

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX—12º DA REPUBLICA — N. 256

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 22 DE SETEMBRO DE 1900

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 20 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade—Expediente de 18 e 19 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Titulos e portaria de 20 do corrente—Circular n. 58—Expediente de 21 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Relatorio do Inquerito proccedido na Delegacia Fiscal em Pernambuco, pelo inspector de fazenda Manoel Jansen Muller—Recebedoria.

Ministerio da Marinha—Expediente de 11 e 12 do corrente.

Ministerio da Guerra—Expediente de 17 e 18 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 21 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade—Expediente de 21 do corrente, da Directoria Geral da Industria—Expediente de 20 e 21 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

REDAÇÃO.

Secção JUDICIARIA — Sessões da Camara Criminal da Corte de Appellação.

O EXTERIOR.

OS ESTADOS.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 20 de setembro de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se :

Exequatur, nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, para que possam ser cumpridos :

A' carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Penafiel, em Portugal, ás justicas desta Capital, para citação de D. Francisca Gomes Mendes Barbosa e seu marido ;

A' carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Ponte de Lima, em Portugal, ás justicas do Estado da Bahia para nomeação de louvados e avaliação de bens pertencentes ao inventario orphanologico a que se procedo por obito de José Rodrigues do Souza ;

A' carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Extremoz, em Portugal, ás justicas desta Capital para citação de Joaquim Francisco Barbosa ;

Sessenta dias de licença, para tratamento de saude, ao conferente da Casa de Correção desta Capital Irineu Pedro Casção.—Enviou-se a portaria ao director do dito estabelecimento.

— Remetteu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de serem julgados em superior e ultima instancia, os processos instaurados contra os soldados da brigada policial desta Capital Pedro Carlos de Oliveira e Arlindo Marques Pinheiro.

— Solicitou-se do Ministerio da Industria que, pela Inspectoria Geral das Obras Publicas, sejam tomadas, com urgencia, as providencias necessarias, de modo a cessar a falta de agua que se faz sentir, com graves inconvenientes, na Casa de Detenção desta Capital.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda, attendendo ao que pediu o presidente do Estado de Minas, em officio n. 50, de 12 do corrente mez, as providencias necessarias, afim de que as gratificações a quo teem direito, na conformidade do art. 7º do decreto n. 3.491, de 11 de novembro de 1899, os delegados fiscaes do Governo junto ao Externato e Internato do Gymnasio Mineiro sejam respectivamente recolhidas e pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Minas e na Collectoria de Rendas Federaes em Barbacena.—Deu-se conhecimento ao presidente do Estado de Minas.

— Transmittiu-se ao director da Recebedoria da Capital Federal, por estar sujeito a revalidação do sello, o requerimento o mais papeis de Cesario Christino da Silva Lima.

— Recomendou-se :

Aos directores da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, Instituto Nacional de Musica e Escola Nacional de Bellas Artes que, tendo o juiz da 3ª pretoria designado esses estabelecimentos para ali funcionar a 1ª, 2ª e 3ª secções do 1º districto da parochia do Sacramento e a 3ª secção do 2º districto da mesma parochia, por occasião da eleição a que se vae proceder no dia 23 do corrente para preenchimento de uma vaga de intendente municipal, providenciem para que fiquem á disposição dos mesarios a parte dos edificios em que o serviço terá de ser executado e pelo tempo que este durar.

Requerimentos despachados

Eduardo Teixeira de Siqueira, pedindo que uma enferma internada no Hospicio Nacional ali continue como pensionista de 3ª classe, mediante a contribuição diaria de \$2000.— Indeferido. Desde que o regulamento da assistencia fixa em \$4500 a diaria dos pensionistas de 3ª classe, não é licito a este Ministerio reduzir-a a \$3000.

Francisco Rodrigues de Paiva.—Não pode ser attendido, á vista da informação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos :

De 2:627\$250, fornecimento á brigada policial ;

De 27:475\$350, fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados ;

De 3:902\$338, fornecimentos á Repartição da Policia.

Requerimento de pichado

Leon Rodde.—Compareça na Secretaria de Estado.

Expediente de 19 de setembro de 1900

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral de Saude Publica—Capital Federal, 19 de setembro de 1900.—Scienco dos serviços relevantes que prestastes á administração sanitaria, durante a crise epidemica determinada pela irrupção da peste bubonica no territorio brasileiro, tenho a satisfação de agradecer-vos, em nome do Governo Federal, a dedicação, a competencia e o desinteresse com que auxiliastes a Directoria Geral de Saude Publica nos trabalhos que lhe incumbem.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessoa*—Sr. professor Camillo Terni.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral de Saude Publica—Capital Federal, 19 de setembro de 1900.

Sr. professor Camillo Terni — Esta Directoria Geral protesta o seu melhor reconhecimento pelos serviços involuavéis que lhe prestastes, em quadra difficil e cheia de apprehensões para a saude publica no Brazil. Exprimindo a sua admiração pelo vosso alto merito como bacteriologista e como clinico, a repartição a meu cargo assegura-vos a especial estima em que terá sempre o vosso nome e faz votos cordaes para que, em futuro proximo, visiteis novamente este paiz, onde deixaeis tão fundas e duradouras afeições.

Saude e fraternidade.—O director-geral, Nuno de Andrade.

—Accusou-se:

Ao consul do Brazil em Liverpool, recebido o officio n. 2.

Ao Ministro das Relações Exteriores, idem ns. 82 e 93 (3ª secção), de 15 e 17 do corrente ;

Ao inspector da Alfandega, recebido o *Boletim* de 31 de agosto ultimo ;

Ao chefe do policia, idem, o officio n. 6.068, de 18 do corrente ;

Ao inspector de saude do porto de Santa Catharina, idem n. 12, do 1º do corrente ;

Ao inspector de saude do porto da Bahia, idem n. 152, de 9 do corrente ;

Ao Ministro do Brazil em Assumpção, idem de 17 do mez proximo passado ;

Ao Ministro do Brazil em Londres, idem, n. 38, de 23 de agosto ultimo.

—Remetteu-se ao Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas cópia do officio do commissario de Hygiene Dr. Veneno, de Lisboa, sobre a falta de esgoto na rua Pedro Americo.

— Communicou-se :

Ao director do Observatorio Astronomico que até a presente data não foi entregue nesta directoria o mappa das observações meteorologicas correspondentes á segunda quinzena de agosto ultimo ;

Ao director geral da Industria, da Secretaria de Viação e Obras Publicas, que em o relatório do Sr. Domenico Orelly sobre a *geladeira frigorifica* de sua invenção, não vieram os desenhos a que o mesmo se refere.

De 20

Accusou-se :

Ao inspector de saude do porto de Ceará, recebido o officio de 5 do corrente ;

Ao director do Observatorio, idem n. 10, de 19 do corrente.

—Remetteram-se:

Ao director geral da contabilidade deste Ministerio, para os devidos effeitos, contas na importancia total de 8:181\$666;

Ao chefe da Repartição Central dos Telegraphos o laudo de exame de validade do Sr. Augusto Mendes Nogueira;

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil, idem, dos Srs. Bento José da Silva, José Dias da Silva e Antonio José Rodrigues.

Requerimento despachado (1)

Dia 18 de setembro de 1900

Companhia Ferro-Carril do Jardim Botânico—Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1900.—Exm. Sr. Dr. director geral de Saude Publica—A Companhia Ferro-Carril do Jardim Botânico, pelo seu presidente abaixo assignado, tendo sido intimada, no dia 4 do corrente, pelas dignas autoridades sanitarias competentes a fechar a sua cocheira do largo dos Leões, no prazo de 15 dias, na forma e prazo da lei, vem perante V. Ex. recorrer da alludida intimação. A companhia pede respeitavelmente permissão a V. Ex. para ponderar a impossibilidade absoluta em que se acharia de cumprir a ordem que lhe foi communicada, sob pena de graves prejuizos em seus interesses e de enorme transtorno ao serviço de viação dos bairros por ella servidos. Desejando, porém, concorrer na medida de suas forças para facilitar o mais possível o benemerito serviço de saude publica, em tão boa hora confiado ao zelo e á competencia de V. Ex., tantas vezes comprovados, está ella disposta a empregar, e já tem de facto empregado, as mais efficazes medidas para alliviar tão depressa quanto possa a referida cocheira do Largo dos Leões. Para esse fim já reduziu a sua lotação de cem animaes e, com os maiores sacrificios, dobrando turmas, trabalhando de dia e de noite, prepara-se para levar dentro em poucos dias a tracção electrica até a Praia de Botafogo, esquina da rua dos Voluntarios da Patria. Ainda assim, ser-lhe-ha absolutamente impossivel dispensar de todo o serviço da cocheira do largo dos Leões.

Tal é, porém, o empenho da companhia em collaborar com a repartição tão dignamente dirigida por V. Ex. no ingente problema de salvaguardar a saude publica, que está disposta a fazer para esse fim novos sacrificios, subordinando-se ao conjunto de medidas que por V. Ex. forem indicadas como necessarias para reduzir ao indispensavel a lotação da mesma cocheira, consultando as conveniencias da hygiene e sem desorganisação do serviço de viação a cargo desta companhia.

Assim procedendo, espera esta empresa que V. Ex. conciliará devidamente todos os legitimos interesses em jogo. E, por ser de justiça, espera deferimento.

Capital Federal, 8 de setembro de 1900.—Arthur Getulio das Neves, presidente da companhia.

Despacho—Dando provimento ao recurso interposto pela Companhia Ferro-Carril do Jardim Botânico, em petição de 8 do corrente, para o fim de ser relevada da obrigação de fechar a cocheira de sua propriedade sita ao largo dos Leões, resolve, de accordo com o parecer do Dr. chefe do districto, substituir a referida obrigação pela de effectuar a mesma companhia as obras de radical saneamento, constantes do dito parecer e de cuja especificação sera, na forma regulamentar, intimada.

Para a execução dessas obras fica marcado o prazo de 60 dias, o qual será prorogado, a juizo do Dr. chefe do districto, desde que verifique a solicitude da companhia em dar cumprimento á intimação.

As obras citadas deverão ter inicio dentro do prazo de dous dias.

Directoria Geral de Saude Publica, 17 de setembro de 1900.—Nuno de Andrade.

(1) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Dia 20

Vice-almirante José Marques Guimarães.—Como requer.

Socrates Valeriani.—De accordo com a informação.

Miguel Saldanha.—Sim, depois de desinfectados.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 21 do corrente foram exonerados:

Do cargo de praticante interino desta secretaria, o cidadão Arnaldo Alves Ferreira e nomeado para substitui-lo interinamente, o cidadão Antonio Ferreira Soares;

O cidadão Joaquim Clemente Marques do cargo de 2º supplente da 3ª circumscripção suburbana.

Por conveniencia do serviço publico, Francisco Nolasco Ferraz Campos, do cargo de inspector seccional da 15ª circumscripção.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 20 do corrente mez:

Foi declarado sem effeito o de 16 de março do corrente anno, que nomeou o fiscal dos impostos de consumo na 18ª circumscripção do Estado de Minas Geraes, Francisco Vieira Manso, para identico logar na 18ª circumscripção do mesmo Estado, visto não haver tomado posse dentro do prazo legal;

Foi nomeado Francisco Dias da Costa para o logar de membro do conselho fiscal da Caixa Economica do Estado de Pernambuco.

Por portaria da mesma data:

Foi prorogada, por dous mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o amauense da Fazenda Nacional de Santa Cruz, Oscar Pires Salgado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Circular n. 58 — Ministerio da Fazenda — Capital Federal, 21 de setembro de 1900.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que para o effeito da isenção do imposto de passagem, de que trata o art. 6º da lei n. 640, de 14 de novembro de 1899, são equiparados a indigentes os marinheiros de navios mercantes estrangeiros que, em consequencia de naufragio ou de permanencia em hospital, ficarem abandonados em portos do Brazil.— Joaquim Murinho.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 21 de setembro de 1900

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 65—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa carta rogatoria, que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco n. 67, de 26 de junho findo, relativa á indemnisação reclamada pelo Dr. Henrique Augusto de Albuquerque Millet, na importancia de 3:723\$200, proveniente de principal e custas a que foi condemnada a União, pelos damnos causados pela commissão do Lazareto de Tamandaré em terrenos de propriedade do reclamante, visto tratar-se de despesa que deve correr por conta de verba do orçamento do Ministerio a vosso cargo.

N. 66—Em resposta ao vosso aviso n. 927, de 28 de julho ultimo, cabe-me transmittir-vos as inclusas cópias dos officios da Alfandega da Bahia, n. 164, de 17 de agosto proximo findo, e da Delegacia Fiscal naquella Estado, n. 20, da mesma data, dos quaes verificareis a impossibilidade de ser attendida a requisição feita no dito aviso, no sentido de serem enviadas por cópia a esse ministerio as san-

ções proferidas pelo ex-inspector da mencionada alfandega, Lacerda Macahyba, nos processos allí instaurados contra os negociantes Costa Santos & Comp.

N. 67—Transmittindo-vos cópia do telegramma de 10 do corrente, em que o governador do Maranhão consulta si podem ser dadas accommodações ao juizo seccional naquella Estado em predio alugado por conta do mesmo Estado, até que fiquem liquidadas as negociações que o Governo estadual está autorisado a entabolar com a União sobre proprios nacionaes, rogo vos digneis habilitar este ministerio a responder á consulta.

—Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 140—Tendo a Delegacia Fiscal no Piahy vendido em hasta publica, conforme a autorização que lhe foi conferida, de accordo com o vosso aviso n. 51, de 5 de março ultimo, o material da extincta Commissão de Melhoramentos do rio Parnahyba, constante da relação que enviastes com o mesmo aviso, á excepção de 120 caixas com dynamite, existentes na casa de depositos de polvora da Intendencia Municipal da cidade de Parna-hyba e alguns maços de espoletas para dynamite, por não encontrarem licitantes, como declara aquella delegacia em officio n. 16, de 9 de junho ultimo, consulto-vos si devem ser de novo postos em praça esses objectos.

Aproveito a occasião para transmittir-vos, afim de resolverdes como for conveniente, á vista das ponderações feitas pela citada delegacia, em officio n. 18, de 11 de junho proximo passado, junto por cópia, a inclusa proposta de Antonio Leoncio Burlamaqui Ferraz para a compra da lancha a vapor da referida commissão, a qual deixou de entrar em praça por não estar contemplada na alludida relação.

N. 141—Communico-vos, para os fins convenientes, que a 2ª de julho ultimo foi lavrada na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em notas do tabellião interino Manoel Mendes de Souza, a escriptura da compra do predio n. 163 da rua da America, feita pela Fazenda Federal a D. Anna Maria Marques de Jesus, pela quantia de 18:000\$, de accordo com os documentos remettidos com o vosso aviso n. 47, de 4 de junho anterior.

N. 142—Não tendo deixado sobras a verba—Eventuaes—, do exercicio de 1898, a que pertencia a despesa de 936\$370, proveniente de passagens concedidas pela Companhia Lloyd Brasileiro por conta desse ministerio, rogo vos digneis de informar-me qual o responsavel pela citada despesa, afim de que possa este ministerio providenciar para o respectivo pagamento por—Exercicios findos—, conforme solicitastes em aviso n. 1.941, de 22 de agosto ultimo.

N. 144—Existindo um desfalque nos cofres da Administração dos Correios do Estado do Paraná, dado pelo respectivo thesoureiro, conforme communicou-me o delegado fiscal, em telegramma de 1 do corrente mez, peço vos digneis de dar as providencias necessarias no sentido de ser apurada a importancia do mesmo desfalque.

—Ao Ministerio da Guerra:

N. 90—Afim de que este ministerio possa resolver sobre a expedição do titulo de monte-pio reclamado por D. Clara da Cunha Lima e Silva, viuva do tenente do exercito Annibal de Almeida e Silva, torna-se necessario que vos digneis prestar-me as informações que solicitei em aviso n. 125, de 26 de outubro do anno proximo passado, com relação ás contribuições descontadas pelo referido officio.

N. 91—Em resposta ao aviso n. 523, de 23 de agosto ultimo, cabe-me communicar-vos que, pela ordem da Directoria de Contabilidade n. 106, de 6 do dito mez, foi concedido á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta do § 16—Material—consignação n. 31—Remonta de cavallos, etc., do corrente exercicio, o credito de 2:70\$, conforme haveis solicitado em aviso n. 437, de 17 de julho anterior.

N. 92—Em resposta ao vosso aviso n. 529, de 25 de agosto proximo findo, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que já foram distribuídos à Alfandega de Corumbá os creditos necessarios para as despesas desse ministerio durante o actual exercicio.

— A' Prefeitura do Districto Federal:

N. 92—Communico-vos, para os fins convenientes, que este ministerio, por despacho de 11 do corrente mez, approvou a concessão de aforamento do terreno de marinhãs à rua do Pinheiro n. 4, feita por essa prefeitura a Gustavo Alberto de Aquino e Castro e de que trata o processo que acompanhou o officio de vosso antecessor n. 83, de 7 de agosto proximo findo, e junto vos envio com todas as suas peças, menos a planta, que fica archivada no Thesouro, como preceitua o § 1º do art. 10 do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1888.

N. 93—Satisfazendo a requisição constante do officio de vosso antecessor n. 499, de 24 de agosto ultimo, transmitto-vos, por cópia, a inclusa demonstração da divida dessa municipalidade para com o Thesouro.

— Ao presidente da Junta Commercial da Capital Federal:

N. 86—Em resposta ao officio n. 150, de 13 do mez proximo findo, com o qual transmitistis a representação da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios sobre o substitutivo apresentado pela Comissão de Orçamento da Camara dos Deputados no projecto n. 6 A, que dispõe que as transacções commerciaes de qualquer importancia por venda de qualquer especie de mercadorias, feitas a prazo de 30 dias ou mais, são obrigadas ao pagamento do sello proporcional, declaro-vos que este ministerio não pôde intervir em assumpto da competencia do Poder Legislativo.

—Ao presidente do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado:

N. 67—Communico-vos, para os devidos fins, que este ministerio, attendendo às ponderações feitas em vosso officio de 11 de agosto proximo passado, resolveu, por despacho de 12 do corrente mez, prorogar até 31 de outubro deste anno o prazo concedido a essa instituição para entrar com o saldo verificado na ultima liquidação de suas contas com o Thesouro Federal.

—Ao presidente do Banco da Republica:

N. 18—Remettendo-vos a inclusa cópia do aviso que me dirigiu o Ministerio da Guerra em 20 de agosto ultimo, sob n. 517, e do officio que o acompanhou, peço-vos providencias para que as modificações indicadas no mesmo officio com relação à venda do edificio em que funcionou a antiga Fabrica de São Lazaro se realizem em uma só escriptura, conjunctamente com as do edificio da Fabrica de São Christovão.

—Ao governador do Estado do Amazonas:

N. 9—Referindo-me ao telegramma de 17 do mez proximo findo, no qual, chamando a attenção deste ministerio para o que na mesma data expediu a Mesa do Congresso desse Estado, denunciando extravio de direitos de consumo de mercadorias transportadas pelo rio Içá com destino às republicas limítrophes e desembarcadas em territorio brasileiro, tratastes do estabelecimento de uma collectoria na foz daquelle rio, cabe-me declarar-vos que a criação de um posto fiscal nas regiões do rio Içá foi já pedida em relatório deste ministerio à autoridade competente, e não pôde ser levada a effeito sem prévia autorização do Congresso Nacional, e que, quanto às providencias ao alcance deste mesmo ministerio, já foram recommendadas à Delegacia Fiscal nessa capital.

—Ao secretario do Interior e Justiça do Estado do Rio de Janeiro

N. 19—Communicando-vos ter este ministerio autorizado a isenção de direitos de importação e de expediente para os volumes vindos da Europa no paquete *Brasil* e contendo objectos destinados ao Gymnasio Plumense, peço-vos providencias no sentido

de ser enviada ao Thesouro uma segunda via da relação que acompanhou o vosso officio de 30 de julho ultimo.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 14—Communico-vos que, no interesse da fiscalização das rendas publicas, resolvi que as bagagens dos passageiros que se destinarem aos portos interiores desse Estado, quando conduzidas em vapores de procedencia estrangeira, sejam desembaraçadas pela Alfandega da cidade do Rio Grande, não devendo por isso a Alfandega de Porto Alegre e as Mesas de Rendas entregal-as sinão á vista de documento competentemente visado por aquella repartição, do qual constem o nome dos passageiros, nome do navio, data do exame e assignatura do empregado que o tiver effectuado.

N. 15—Recommendo-vos que providenciéis para que o inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande, sempre que julgar necessario, designe um empregado para examinar em Bagé as mercadorias estrangeiras, que, tendo sido despachadas para consumo em Sant'Anna do Livramento, forem para alli exportadas.

Igual procedimento deverá ter a Alfandega de Porto Alegre em relação às mercadorias da mesma natureza alli despachadas e exportadas para Santa Maria.

RELATORIO DO INQUERITO E OUTRAS DILIGENCIAS SOBRE A SUBTRACÇÃO DE 194:242\$712, NA DELEGACIA FISCAL, EM PERNAMBUCO, APRESENTADO AO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E INSPECÇÃO DE FAZENDA DO THESOURO FEDERAL PELO INSPECTOR DE FAZENDA MANOEL JANSEN MÜLLER.

(Continuação)

Folhas 215 — Cópia — Auto de perguntas feitas ao porteiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, Joaquim Francisco Hollanda Cavalcanti.

E logo no mesmo dia compareceu o porteiro desta delegacia fiscal Joaquim Francisco de Hollanda Cavalcanti, que passou a ser inquerido pelo inspector de fazenda Manoel Jansen Muller, sobre os factos apontados, em numero de doze, no questionario que lhe é apresentado, respondendo pela fórma seguinte:

Quanto aos factos articulados sob os numeros 1, 2, 3 e 4 — que se recorda de se ter queixado o 2º escripturario Antonio Ferreira da Silva, ha alguns mezes, ao Sr. delegado fiscal, Dr. Pereira do Carmo, de ter sido nas capatazias da Alfandega desacatado pelo fiel João Flaviano de Carvalho; que, por isso, o mesmo escripturario Ferreira da Silva pediu ao delegado dispensa de continuar a servir, como escriptivo de pagamentos, com o fiel Carvalho; chegando até a dar parte de doente; que dessa recusa resultou o delegado o suspender por oito dias.

Quanto ao 5º quesito — que lhe parece que o fiel João Flaviano de Carvalho gosava da affeição do delegado fiscal, Dr. Pereira do Carmo, o que mesmo se infere do facto de não ter sido tomada providencia alguma com relação ao desacato soffrido pelo escripturario Ferreira da Silva e tambem do facto de ter o mesmo fiel, como consta ao respondente, presenteado, ha mezes, o delegado com um cavallo de sella.

Quanto ao 6º, 7º e 8º, que nada pôde informar a respeito, por nada saber.

Quanto aos 9º e 10º — sabe que o thesoureiro costumava chegar á repartição depois da hora, assignando o ponto no gabinete do delegado fiscal, com consentimento deste.

Quanto ao undecimo — que não se recorda de ter sido no livro do ponto riscada a assignatura do thesoureiro Joaquim Pereira da Silva.

Quanto ao duodecimo — que é certo que diariamente comparecia á repartição, onde se demorava em conversa com o delegado fiscal, de quem é amigo e compadre, o fiscal dos impostos de consumo Serafim Victor de Miranda.

Perguntado o que sabia sobre a occurrencia havida em principios deste mez, no gabinete de delegado fiscal, Dr. Pereira do Carmo, entre este e o pagador interino Henrique Borges da Silva, por occasião de pedir o mesmo pagador providencias para o exacto cumprimento de instrucções dadas pelo inspector de fazenda Manoel Jansen Muller:

Responden que do continuo Joaquim Pereira de Brito ouviu, em principio deste mez de maio, que o delegado fiscal, Dr. Pereira do Carmo, rompeu em voz alta, em seu gabinete, com o pagador interino Borges da Silva por occasião de vir este pedir uma providencia sobre os servicos da Pagadoria, e que a essa hora tinha elle respondente descido para o pavimento terreo da repartição.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que deu-se por findo o presente auto, que vai assignado pelo inspector de fazenda Manoel Jansen Muller, pelo respondente Joaquim Francisco de Hollanda Cavalcanti e por mim, Virgilio Gonçalves Torres, 4º escripturario da Alfandega deste Estado, servindo de escriptivo, que o escrevi. — (Assignados) M. Jansen Muller. — Joaquim Francisco de Hollanda Cavalcanti. — Virgilio Gonçalves Torres.

E eu, Virgilio Gonçalves Torres, 4º escripturario da Alfandega deste Estado, extrahi a presente cópia aos 7 dias do mez de junho de 1900.

Conforme — Os 2º escripturarios: *Ulysses Frago de Albuquerque.* — *Joaquim dos Reis Lisboa.*

Folhas 217 — Cópia — Auto de perguntas feitas ao continuo da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco Joaquim Pereira de Brito.

E no mesmo dia compareceu o continuo desta delegacia fiscal Joaquim Pereira de Brito, que foi inquerido pelo inspector de fazenda Manoel Jansen Muller, em commissão neste Estado, sobre a occurrencia havida no dia 2 do corrente no gabinete do Dr. delegado fiscal, Alexand e de Souza Pereira do Carmo, entre este e o pagador interino Henrique Borges da Silva, respondendo o seguinte:

Que já na hora de findar o expediente, o pagador interino Henrique Borges da Silva, ao voltar da Faculdade de Direito, onde tinha ido fazer pagamento, dirigiu-se ao gabinete do delegado fiscal, Dr. Pereira do Carmo, e pediu a este uma providencia sobre o serviço da Pagadoria; que o Dr. delegado fiscal recebeu o mal e em altas vozes disse que na Delegacia quem mandava era elle, delegado; que depois retirou-se o pagador interino para a Pagadoria, sem ter conseguido a providencia que fora pedir.

Perguntado si viu ou notou que o pagador interino, nessa occasião, faltasse com a consideração devida ao delegado fiscal:

Responden que o pagador interino se havia dirigido com todo o respeito ao delegado fiscal e, emquanto era repellido com excitação pelo delegado fiscal, fallava a este em voz muito baixa, retirando-se humilde e visivelmente abatido.

Perguntado quem mais assistiu á occurrencia de que se trata:

Responden que havia algumas pessoas, e entre ellas recorda-se do escripturario Elias Ribeiro e talvez do fiscal Seraphim Victor de Miranda.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que deu-se por findo o presente auto, que vai assignado pelo inspector de fazenda Manoel Jansen Muller, pelo respondente e por mim, Virgilio Gonçalves Torres, 4º escripturario da Alfandega deste Estado, servindo de escriptivo, que o escrevi. — M. Jansen Muller. — Joaquim Pereira de Brito. — Virgilio Gonçalves Torres.

E eu, Virgilio Gonçalves Torres, 4º escripturario da Alfandega de Pernambuco, extrahi a presente cópia aos 8 dias do mez de junho de 1900.

Conforme. — Os 2º escripturarios: *Ulysses Frago de Albuquerque.* — *Joaquim dos Reis Lisboa.*

Folhas 217 A—Delegacia Fiscal do Thesouro Federal. Pernambuco, 12 de maio de 1900.—N. 68.

O inspector de fazenda, em exercicio do cargo de delegado fiscal, determina ao Sr. thesoureiro desta delegacia que informe por que razão foi cancellada, em 1 de junho do anno passado, a sua assignatura no livro do ponto. *M. Jansen Muller.*

Illm. Sr. inspector de fazenda no exercicio de delegado fiscal.—Tendo eu faltado à repartição no dia 1 de junho proximo passado, no dia 2 pela manhã, ao ir assignar o ponto, encontrei o daquelle dia ainda aberto, pedindo eu ao Sr. Elias Ribeiro, que era então quem o encerrava, para assignal-o, ao que elle accedeu, por ter sido tal dia santificado, dia de Corpo de Deus, si não me engano. Ao chegar, porém, o Dr. delegado fiscal, examinou o livro do ponto, como era seu costume fazer todos os dias, e notando a minha assignatura no ponto daquelle dia, cancellou-a, pois sabia que eu não tinha comparecido à repartição e que, portanto, o meu nome não podia figurar ali. Foi então daquelle data em diante, si não me falta a memoria, que o Sr. Dr. delegado fiscal passou a encerrar o ponto. Eis ahi, Sr. inspector, o facto, tal qual elle se passou.

Thesouraria da Delegacia Fiscal de Pernambuco, 12 de maio de 1900—O thesoureiro, *Joaquim Pereira da Silva.*

RECEBEDORIA

Despachos sobre infracções do regulamento do sello

Almeida Pereira & Comp.—Mantenho a multa imposta por despacho de 24 de junho ultimo.

Carvalho, Chaves & Comp.—Idem.
Silvia Coliva.—Idem.

Laemmert & Comp.—Provem o que allegam.

Salgado, Cardoso, Lemos & Comp.—Mantenho a multa imposta por despacho de 27 de junho ultimo.

Salgado, Cardoso, Lemos & Comp.—Idem pelo de 2 de junho ultimo.

Salgado, Cardoso, Lemos & Comp.—Idem pelo de 27 de junho ultimo.

Salgado, Cardoso, Lemos & Comp.—Idem pelo de 2 de julho ultimo.

Salgado, Cardoso, Lemos & Comp.—Idem pelo de 27 de junho ultimo.

Salgado, Cardoso, Lemos & Comp.—Idem.

Salgado, Cardoso, Lemos & Comp.—Idem.

Salgado, Cardoso, Lemos & Comp.—Idem pelo de 2 de junho ultimo.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 19 do corrente, foi concedida ao remador de 1ª classe do extinto Arsenal de Marinha do Estado da Bahia, invalido, Manoel Eleuterio de Moraes, licença para residir no dito Estado, percebendo pela respectiva repartição fiscal soldo e rações.

Expediente de 11 de setembro de 1900

Ao Ministerio da Guerra, solicitando, em additamento ao aviso de 10 do corrente, que mando communicar as providencias dadas pelo mesmo ministerio quanto à indemnização de 1:079\$6 0, pedida no dito aviso.

—Ao Ministerio da Fazenda:

Transmittindo de novo os processos de dividas de exercicios findos relativos ao mestre reformado Antonio Pereira das Neves, ao escrevente Gerardino Clos e ao entermeiro Honorato Dias da Silva, o solicitando providencias sobre o pagamento das dividas a que elles se referem:

Solicitando o pagamento da importancia de 240\$, de que é credor Leovigido Aristides Alvaros, procurador, no Estado da Bahia, do machinista José da Silva Gomes, com orme os papeis que ora são enviados;

Declarando que, estabelecendo o regulamento do Commissariado Geral da Armada que as facturas dos respectivos fornecedores sejam constituídas pelos proprios pedidos da repartição, e tendo estes 41 c/m de comprimento por 25 c/m de largura, tem sido obrigados os alludidos fornecedores a pagar o competente sello de accordo com aquellas dimensões, dando logar a reclamações por parte dos mesmos, que se veem sujeitos a um acrescimo de imposto por não poderem apresentar facturas cujas dimensões não excedam de 33 c/m de comprimento e 22 c/m de largura; e rogando, por não convir diminuir as dimensões dos referidos pedidos e não parecer justo o pagamento de maior imposto por organizarem os fornecedores suas facturas nesses mesmos pedidos, em virtude de exigencias regulamentares a que não se podem recusar, que habilite este ministerio a resolver sobre as alludidas reclamações, visto tratar-se de assumpto da competencia daquelle ministerio.

—Ao chefe do Estado Maior General da Armada, declarando que, estando muito gravada a verba—Munições navaes—e sendo fixada a quota de 300\$, distribuída à Delegacia Fiscal em Pernambuco por conta da verba

—Hospitales—para despesas com a lavagem da roupa da enfermaria alli existente, não se pôde conceder augmento de credito para taes despesas no corrente exercicio.

—Ao capitão do porto do Estado do Ceará, declarando haver approvado o termo de despeza lavrado para isentar o respectivo patrio-mór da responsabilidade de 33 metros de amarra, uma ancora e duas manilhas que se perderam no balisamento da barra de Acarabú.—O termo foi enviado à Contadoria.

—Ao Ministerio das Relações Exteriores, transmittindo tres relações dos officiaes da armada e classes annexas que tem direito à medalha commemorativa da companhia do Paraguay, creada pelo Governo do Estado Oriental do Uruguay, organizadas pelo quartel general da marinha e rogando, em reitteração ao que foi solicitado em aviso deste ministerio n. 47, de 6 de maio do anno passado, que se digne de providenciar a fim de que, juntamente com os respectivos diplomatas, sejam as referidas medalhas requisitadas.

—Ao Quartel General, declarando, em resposta ao officio n. 544, de 8 do mez passado, que, de conformidade com o parecer do Conselho Naval, em consulta n. 8.432, de 4 do corrente, reolveu-se não attender o requerimento em que o 1º tenente Francisco Cesar da Costa Mendes pedia ser collocado na respectiva escala entre os officiaes de igual patente Arthur Alvim e Alberto Alvaro da Silva, porquanto deduzido da antiguidade de seu posto o tempo integral de seis mezes e 14 dias, excedente de dous annos, em que esteve empregado em navios do commercio, conforme determina o decreto n. 3.417, de 27 de setembro de 1899, decem na escola e foi ella situado abaixo, não se de seus collegas promovidos na mesma data (8 de janeiro de 1899), como do 1º tenente Adolpho Victor Paulino, cuja promoção teve logar a 6 de junho do mesmo anno, isto é, cinco mezes depois.

—Ao Arsenal de Mito Grosso, mandando providenciar para que seja de novo submettido a inspecção de saude o primario continuo aposentado da secretaria da inspecção do mesmo arsenal Innocencio Augusto da Silva e remettedo a esta secretaria de Estado não logo o respectivo termo com a declaração de archivar-se ou não o mesmo livro, como tambem os documentos de ns. 10 e 11, que acompanharam o aviso n. 561, de 11 de abril do anno proximo passado, e ora se referem pelo Ministerio da Fazenda.

—A Capitania de Pernambuco, accusando o llo n. 17, de 27 de julho ultimo, em que informo que as barcaças que navegam de Macaé para esse Estado e os da Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará, etc., são do porte de 40 e 45 toneladas, entendendo não lhes ser, por isso, applicavel a disposição do aviso n. 870, de 6 daquelle mez, que, em virtude de representação da Capitania das Alagoas contra os actos dessa repartição exigindo carta de registro de taes barcaças, declarou-se estarem as mesmas dispensadas dessa formalidade, em face do aviso n. 718, de 12 de maio de 1898, e explicando, em solução, que as barcaças como as demais embarcações miudas que devem estar excluídas do registro, são as de que trata o citado aviso de 12 de maio de 1898, observa-se, porém os limites de toneladas indicados no aviso n. 876, de 7 de junho do mesmo anno, expedido a Capitania do Porto do Estado da Bahia e publicado em sua integra no *Diario Official* de 20 do mesmo mez.—Nesse sentido dirigiu-se aviso à Capitania das Alagoas.

Dia 12

Ao Quartel-General:

Declarando que não tem fundamento, quanto a fardamento, a reclamação feita pelo ex-marinheiro nacional João Claudio da Costa, visto haver recebido em dinheiro o que lhe competia ao ajustar-se suas contas em 19 de janeiro 1891, e autorizando a providenciar para que lhe seja entregue a caderneta de peculia que constituiu quando aprendiz marinho, observando-se as formalidades legaes.

Declarando haver approvado o termo de n. 2, lavrado a bordo do cruzador *Trojano*, para serem lavradas a responsabilidade do commissario Marcenilio Olegario Rodrigues Vaz duas capas de lona que existiam sem carga a bordo do dito cruzador.—Remetteu-se o termo à Contadoria.

—A Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, declarando que o regimento de custas que deve ser observado nas capitancias de portos é approvado para a justiça federal, pelo decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1889 e não o que baixou com o decreto de 9 de novembro de 1895, pois este se refere à justiça local do Districto Federal e já foi revogado pelo de n. 3.363, de 5 de agosto do anno passado.

—A Escola Naval:

Declarando, com referencia ao requerimento em que o Dr. Adolpho José Del Vecchio, lente cathedratico dessa escola, pediu serem adicionados ao seu tempo do magisterio os diversos periodos em que exerceu commissões do Governo Geral, no tempo do Imperio, do da União e da Intendencia Municipal, no actual regimen que, de accordo com o parecer do Conselho Naval, emitido em consulta n. 8.429, de 1 do corrente, não pôde, por enquanto, ser contado em favor do mesmo, tempo algum de serviços geraes, devendo, porém, ser adicionado ao tempo que tem no magisterio, quando, occorrendo invalidade, requerer aposentadoria, o periodo de 14 annos, seis mezes e 20 dias de taes serviços.

Requerimentos despachados

Mari Francisco.—Indeferido.

Estanislão Luiz Bousquet.—A vista do regulamento, indeferido.

Francisco José Gomes da Carvalho.—Não preencho a vaga existente.

Ministerio da Guerra

Expediente de 17 de setembro de 1900

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Pedindo providencias para que no Thesouro Federal sejam pagas as quantias a baixo declaradas aos seguintes credores:

A. A. Teixeira Rodrigues, 9:906\$; a Alberto Joaquim da Costa, 2:531\$90; a Bento Borges,

& Peixoto 2:726\$070; a Casemiro Pereira Cotta, 20:968\$; e a Fonseca Santos & Comp., 2:904\$585, do materiaes que forneceram as obras que executaram em diversos estabelecimentos militares;

A Manoel José de Almeida Carvalho 1:621\$, pelo fornecimento que fez de serragem preparada á fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio do Janeiro durante o mez de agosto findo;

A A. Ferreira Neves & Comp., 13:892\$600; a Alaphilippe Cathiard & Comp., 10:904\$; a Azevedo Alves & Irmão, 5:395\$557; a Costa Ribeiro & Comp., 233\$830; a G. Bastos & Comp., 12:314\$880; a José Ignacio Coelho & Comp., 25:731\$800; a Leandro Martins, 466\$137; a Querido Meneses & Baroco, 1:953\$300; a Vicente da Cunha Guimarães, 3:921\$800; a Alberto de Almeida & Comp., 781\$359; a Barbosa & Moreno, 6:000\$; a Borlido, Moniz & Comp., 4:393\$900; a Domingos da Costa Fernandes, 724\$800; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 2:490\$264; a Dias Garcia & Comp., 18\$040; a Fonseca Santos & Comp., 240\$150; a Pachoco, Leal & Moreira, 8:000\$; a João Ramos & Comp., 2:160\$; a Torres, Irmão & Comp., 170\$ e a Whyte & Comp., 170\$40, de fornecimentos que fizeram á Intendencia Geral da Guerra;

A B. E. Corrêa do Lago, 5:064\$; a Freire, Guimarães & Comp., 5:684\$940; a Cardia & Comp., 576\$; a Costa Rangel & Monteiro, 1:274\$500; a Macedo & Coutinho, 1:160\$365; a Macedo Magalhães & Comp., 141\$500, e a Mallet Bicalho & Comp., 1:404\$100, de fornecimentos que fizeram ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

Restituindo papeis referentes ao pagamento da gratificação adicional de 5% concedida ao tenente-coronel Francisco Alberto Guillon e pedindo que se digne enviar ao Ministerio da Guerra o titulo de divida da referida gratificação para que possa fazer-se a correção necessaria, em vista da informação que se remette por cópia, prestada pela Contadoria Geral da Guerra.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito, concedendo licença ao soldado do Asylo dos Invalidos da Patria, Manoel Joaquim de Carvalho, para residir no Estado de S. Paulo, com as vantagens que tem naquello estabelecimento, conforme pede o mesmo soldado;

Declarando: Que fica sem effeito a transferencia para o 7º batalhão de infantaria, concedida ao alferes do 3º, Basilio Augusto Wildt, por aviso de 25 de junho ultimo, conforme pede o mesmo alferes;

Que o nome do alferes do 3º batalhão de infantaria Bernardo de Araujo Padilha deve ser collocado no *almanach* do Ministerio da Guerra acima do nome do alferes José Antonio da Fonseca Galvão, por quanto o periodo de sete mezes, em que aquelle official estudou sem aproveitamento e que lhe foi descontado do seu tempo de praça e de posto, só o deve ser no de serviço, de accordo com as disposições em vigor.

Mandando declarar: Ao commandante do 6º districto militar que é approvada a deliberação que tomou o commandante do 6º regimento de cavallaria, de rescindir o contracto celebrado com Jacintho Vernes da Palma, para servir como ensaiador da fanfara do dito regimento, visto o mesmo ensaiador haver provado com documento não poder, por doente, continuar naquello exercicio;

Em ordem do dia do exercito que as datas do nascimento dos alferes Hermenegildo de Albuquerque Porto Carrero, do 8º batalhão de infantaria e Antero de Albuquerque Porto Carrero, do 19º batalhão da mesma arma, são, a do primeiro de 7 de maio de 1871 e a do segundo de 17 de outubro de 1874, conforme se verifica das certidões de baptismo annexas ao processo de conselho de averiguação que os reconheceu cadetes;

Pôr á disposição de cada ministerio, com excepção do da Justiça e Negocios Interiores, duas praças de cavallaria para servirem de ordenanças, conforme pede este ministerio

em aviso de 11 do corrente, em que communica haver, á vista da deficiencia de praças da brigada policial, mandado recolher as que se achavam occupadas em diversos serviços;

Servir no 13º batalhão de infantaria o alferes graduado Pedro Vilhena de Moraes e Silva.

Prorogando por mais seis mezes o prazo concedido ao 1º tenente do 2º batalhão de engenharia João Borges Fortes, para praticar na estação telegraphica do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de poder completar um trabalho que está organizando.—Communicou-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Transferindo na arma de artilharia do 4º regimento para o 3º, o 1º tenente Moysés Febrônio de Andrade e deste para aquelle corpo o 1º tenente Feliciano Ignacio Domingues.

—Ao intendente geral da guerra:

Declarando:

Que é prorogado por mais 60 dias o prazo marcado no contracto celebrado com Luiz Mendonça, para o fornecimento de mil capotes de panno alvado para praças;

Que é relevada a multa de 20% em que incorreram Arens Irmãos, por não terem completado no prazo marcado no respectivo contracto, o fornecimento de 76.400 metros de brim escuro trançado e que, segundo allegam, foi motivado pelas exigencias da quarentena soffrida pelo vapor *Nitro*.

Mandando declarar:

Ao director do Arsenal de Guerra de Porto Alegre, que os pranchões de açouta-cavallos pedidos, devem ser comprados á razão de 6\$500, correndo por conta do Ministerio da Guerra o seu transporte para esta Capital;

Ao commandante do 1º districto militar que a autorização a que se refere o dito commandante, em telegramma de 11 do corrente, para permittir o despacho na Alfandega do Estado do Maranhão, de reflex prontos ao serviço de extracção de borracha é estensiva ás outras alfandegas daquelle districto, quando tal armamento for em pequeno numero.

Mandando fornecer á Fabrica de Cartuchos e Artificios da Guerra, 900 kilogrammas de cimento Portland.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1900—N. 94.

Sr. director geral de saude.—Providencias para que, de accordo com o disposto no aviso de 12 de fevereiro findo, o director do Hospital Militar Provisorio do Andarahy requisi-te a remoção para o Hospicio Nacional de Alienados, do soldado do 12º batalhão de infantaria Alfredo de Oliveira, que se acha soffrendo das faculdades mentaes, segundo communicou ao commando do 4º districto militar em seu officio n. 354, de 5 do corrente.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

Requerimentos despatchados

Ursulino Fernandes dos Santos. — Volte a nova inspecção, depois de seis mezes;

2º sargento João Alves de Siqueira. — Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 21 de setembro de 1900

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 22:500\$ ao Lloyd Brasileiro, subvenção da viagem na linha de Matto Grosso pelo pa-

quete *Rapido*, em junho ultimo (aviso n. 2.189);

Do 2:250\$, idem, idem, idem, idem de Santa Catharina pelo paquete *Laguna*, em junho ultimo (aviso n. 2.190);

De 22:500\$, idem, idem, idem, idem de Matto Grosso pelo paquete *Diamantino*, em maio ultimo (aviso n. 2.191);

De 2:250\$, idem, idem, idem, idem, fluvial de Santa Catharina pelo paquete *Laguna*, em abril ultimo (aviso n. 2.192);

De 12:150\$, idem, idem, idem, idem do norte pelo paquete *Planeta*, em junho ultimo (aviso n. 2.193);

De 12:150\$, idem, idem, idem, idem do norte pelo paquete *Mandos*, em junho ultimo (aviso n. 2.194);

De 4:500\$, idem, idem, idem, idem do sul pelo paquete *Satellite*, em julho ultimo (aviso n. 2.195);

De 2:382\$074 a diversos, fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas em março e abril ultimos (requisitado por officio n. 282, aviso n. 2.196);

De 40\$990, idem, idem, idem, em março e abril ultimos (requisitado por officio n. 283, aviso n. 2.197);

De 8:643\$337, idem, idem, idem, em março e abril ultimos (requisitado por officio n. 286, aviso n. 2.198);

De 792\$779, idem, idem, idem, em março e abril ultimos (requisitado por officio n. 288, aviso n. 2.199);

De 31\$080, idem, idem, idem, em março e abril ultimos (requisitado por officio n. 289, aviso n. 2.200);

De 66\$990, idem, idem, idem, em março ultimo (requisitado por officio n. 285, aviso n. 2.201);

De 1:022\$638, idem, idem, idem, em março e abril ultimos (requisitado por officio n. 290, aviso n. 2.202);

De 37:500\$ a Trajano Medeiros & Comp., idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho ultimo (aviso n. n. 2.203);

De 2:205\$ a João Guimarães, idem, aos Correios, em agosto ultimo (aviso n. 2.204);

De 40\$ a Souza Carneiro, idem, idem, em agosto ultimo (aviso n. 2.205);

De 7:981\$ a diversos, idem, idem, em agosto ultimo (requisitado por officio n. 810/2 (aviso n. 2.206);

De 1:260\$596, idem, idem, á Inspeção Geral das Obras Publicas, em maio e junho ultimos (requisitado por officio n. 375, aviso n. 2.207);

De 490\$973, idem, idem, idem, em maio ultimo (requisitado por officio n. 376, aviso n. 2.208);

De 1:320\$739, idem, idem, idem, em maio ultimo (requisitado por officio n. 377, aviso n. 2.209);

— Providenciou-se para que fosse restituída a Manoel Lopes a quantia de 200\$ que depositou no Thesouro Federal para garantia de sua proposta para as obras da lancha *Quintilla* (aviso n. 2.210);

Idem, idem, idem, a Vicente dos Santos Canoco a de 200\$ que depositou para o mesmo fim (aviso n. 2.211).

Requerimento despatchado

D. Maria José de Burgos Xavier, viuva de Belmiro Josino Xavier, porteiro da Administração dos Correios do Estado do Maranhão, pedindo os favores do montepio a que se julga com direito.—Apresente certidão mais completa, para comprovar o pagamento de joia e contribuições mensaes, e a certidão do obito do seu marido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 21 de setembro de 1900

Enviou-se ao delegado fiscal do Thesouro Federal na Bahia o processo de pagamento de 667\$720 ao Lloyd Brasileiro (secção da navegação bahiana), afim de serem observadas as formalidades exigidas pela lei de sello.

—Para o mesmo fim foram remetidos ao alludido delegado os papeis referentes a pagamentos solicitados pela Companhia do Queimado e Empreza Telephonica no referido Estado.

—Pediram-se à Directoria Geral dos Correios os nomes dos empregados das agencias de Santos e de Ribeirão Preto, removidos respectivamente para as administrações postaes do Maranhão e do Districto Federal.

Requerimentos despachados

Sergio Fiuza de Lima, 1º official dos Correios do Espirito Santo, removido para os Correios do Ceará, pedindo para ficar addido aos do Espirito Santo.—Indeferido.

José Geminiano Gomes Guimarães, ex-inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo readmissão em qualquer vaga.—Indeferido.

Directoria de Obras e Viação

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—2ª secção—N. 208—Capital Federal, 17 de setembro de 1900.

Declaro, para vosso conhecimento e para que façaes sciente a companhia da estrada sob vossa fiscalização, que resolvi adoptar o projecto de horario para os trens do ramal da Campanha da mesma estrada, sob n. 1, a que se referem os officios dessa fiscalização sob ns. 7 e 11, de 18 de julho e 31 de agosto do corrente anno, devendo ser elle posto em execução de 1 de outubro em diante.

Saude e fraternidade.—Alfredo Maia.—Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Muzambinho.

POSICÃO KILOMETRICA DAS ESTAÇÕES	ESTAÇÕES E PARADAS	TREM R 2				POSICÃO KILOMETRICA DAS ESTAÇÕES	ESTAÇÕES E PARADAS	TREM R 1			
		dos dias impares		dos dias pares				dos dias impares		dos dias pares	
		Chegada	Partida	Chegada	Partida			Chegada	Partida	Chegada	Partida
		M	M			T	T	T	T		
86	Campanha		4.50		0	Freitas.....	4.55		4.55		
69	Cambuquira.....	5.10	5.15		15	Parada do K. 15.....	5.25		5.25		
57	Parada do K 57.....		5.47		22	P. de Santa Catharina...	5.39	5.41	5.39		
48	Nova Baden.....	6.07	6.09	M	33	Bias Fortes.....	6.03	6.08	6.03		
43	Agua Virtuosas.....	6.19	6.27		43	Agua Virtuosas.....	6.28	6.36	6.28		
33	Bias Fortes.....	6.47	6.52	6.47	48	Nova Baden.....	6.46	6.48			
22	P. de Santa Catharina...	7.14	7.16	7.14	57	Parada do K. 57.....		7.08			
15	Parada do K. 15.....		7.30		69	Cambuquira.....	7.40	7.45			
0	Freitas	8.00		8.00	86	Campanha	8.25				

Observações—Aos trens dos dias pares será facultado partir ou chegar a estação de Nova Baden, desde que haja passageiros que procedam ou se destinem áquella estação.

Todos os trens acham-se em correspondencia com os expressos (ns. 1 e 2) da Minas e Rio, e, portanto, com os da Central do Brazil.

Dia 20

Autorizou-se o engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Conde d'Eu a incluir na conta de custeio, a partir de 1 de julho do corrente anno, os honorarios do representante da companhia da mesma estrada nesta Capital, na razão de doze contos de réis annuaes.

Dia 21

Requisitaram-se ao Ministerio da Fazenda informações sobre a aquisição definitiva dos predios ns. 10 e 11 da rua da America, destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil que habilitem este Ministerio a resolver acerca do pedido de indemnização das despesas feitas com a venda dos mesmos predios, requerida pelo inventariante dos bens do finado José Tavares de Medeiros.

Requerimentos despachados

Dia 21 de setembro de 1900

Pedro Achilles Branco, ex-telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo pagamento de vencimentos a que tem direito, correspondente ao mez de dezembro de 1897.—Este Ministerio já providenciou com o aviso n. 1.056, de 18 de maio findo, ao Ministerio da Fazenda.

Izidro Dias Pinto Aleixo.—Compareça na Recebedoria da Capital Federal, para revalidação do sello de seus documentos.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 21 de setembro de 1900

Rogério de Brito Guerra, carteiro dos Correios do Amazonas, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo.

Francisco do Valle Mello Filho, praticante dos Correios do Amazonas, pedindo 90 dias de licença, para tratamento de sua saude.—Concedo.

Manoel Adolpho Barcellos, carteiro dos Correios do Espirito Santo, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saude.—Concedo.

Coriolano Loyola Xavier Brandão, amanuense dos Correios de Goyaz, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saude.—Concedo.

João Alfredo Peixoto de Vasconcellos, carteiro dos Correios da Parahyba, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saude.—Concedo.

João dos Santos Jorge, praticante dos Correios da Pernambuco, pedindo quatro mezes de licença, em prorrogação.—Concedo tres mezes.

Bernardo Café Filho, praticante supplente dos Correios de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saude.—Concedo.

Odorico Americano Leite, carteiro de 2ª classe dos Correios de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saude.—Concedo.

João Pereira Leite, praticante dos Correios do Maranhão, pedindo tres mezes de licença, em prorrogação.—Concedo.

José Firmino Paz, praticante dos Correios do Piahy, pedindo tres mezes de licença, em prorrogação.—Concedo.

Felippe Benicio Gomes dos Santos, amanuense dos Correios do Maranhão, pedindo dous mezes de licença, em prorrogação.—Concedo.

Severo Barbosa de Oliveira Junior, carteiro de 2ª classe dos Correios de Minas Geraes, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saude.—Concedo.

Alvaro de Oliveira Andrade, praticante dos Correios de Minas Geraes, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação.—Concedo.

José Innocencio Costa, carteiro dos Correios de Minas Geraes, pedindo, 60 dias de licença, para tratar de sua saúde.—Concedo.

Julio Augusto Falcão da Frota, amanuense dos Correios do Rio Grande do Sul, addido aos do Districto Federal, pedindo dous mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde.—Concedo.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por actos de 21 do corrente :

Foram nomeados :

Carteiro de 1ª classe, por antiguidade, o de 2ª Samuel Guilherme Wone;

Carteiro de 2ª classe, o supplente Avelino da Silva Corrêa.

REDACÇÃO

RELATORIO APRESENTADO AO «FOREIGN OFFICE» PELO SR. NICOLINI, CONSUL BRITANNICO NO ESTADO DA BAHIA EM JUNHO DE 1900

A secca inesperada e prolongada, que o Estado da Bahia soffreu durante esses dous ultimos annos, tem sido muito prejudicial, e pôde-se dizer que causou a ruina da lavoura para o anno de 1899.

Desde o meado de 1898, que ella continuou sem a menor interrupção até quasi ao fim de 1899, riachos, rios e quasi todas as fontes seccaram, e o resultado foi um damno immenso para todas as plantações, sobretudo para o fumo, a principal exportação do Estado, e a morte de grande quantidade de gado. Centenas de pessoas falleceram á mingoa, e algumas villas e aldeias do interior ficaram abandonadas, logrando os seus habitantes alcançar a capital.

Em novembro ultimo cahiram abundantes chuvas em varios districtos e desde então houve fortes aguaceiros em todo o Estado, o que nos faz esperar o fim da crise, acabando a secca que com tantos prejuizos e desgraças nos assolou.

As previsões para as futuras colheitas são das mais lisonjeiras e pelos inqueritos se vê que ellas darão o dobro das do anno passado, e especialmente quanto ao café, cuja colheita, parece, será a maior que se fez até hoje.

O valor official dos productos exportados da Bahia, durante o anno de 1898, sobe a 1.925.377 de libras (calculo este baseado sobre a média do cambio que foi de 7 1/16 d. neste anno), somma consideravelmente superior á do anno atrazado, como se poderá ver no annexo n. 1.

Esse augmento foi devido a varias causas, principalmente á colheita do fumo, que, se havendo effectuado durante os primeiros mezes do anno e nada soffrendo com a secca, ultrapassou todas as previsões. Foi o seu valor de 853.655 libras em 1898, contra 714.339 libras em 1897. Uma alta nos preços do cacão, durante o anno produziu 411.193 libras contra 255.197 libras em 1897. Exportaram-se 71.844 libras em couros em 1898, e 46.000 libras no anno precedente. A borracha tambem augmentou de 15.334 libras e o valor do *monaxite*, ou areias do Prado, exportado em 1898; foi de 19.064 libras em 1898 contra 4.439 em 1897.

A calamidade climaterica que devastou o Estado fez que no anno de 1899 muito diminuisse a exportação, comparando-a com a do anno de 1898. A longa secca ou arruinou ou prejudicou todas as colheitas, sendo a perda para o fumo de nada menos de 264.381 fardos. Para o café foi de 59.911 saccos, além da baixa dos preços desse producto. Essas duas causas deram logar a que se abandonassem as plantações, porque o preço que o café alcançava na praça não cobria as despesas de custeio e do transporte, quando elle vinha de fazendas longinquoas. Muitos fazendeiros não

apanhavam o seu café, calculando que preço do transporte até a bordo excederia a despeza em colhel-o. Felizmente, ao findar o anno, os preços subiram e salvou-se a industria cafeeira. Esse augmento se foi firmando durante os tres ou quatro mezes e hoje os preços estão 50 por cento mais altos dos que os realizados durante todo o anno de 1899.

Houve, quanto ao cacão, um ligeiro augmento de 3.212 saccos. Devido aos resultados tão satisfatorios obtidos ultimamente pelos fazendeiros de cacão, espera-se em breve grande augmento dessa exportação, porque é sabido que todos os annos muitas arvores novas estão produzindo.

Os couros augmentaram a mais 57.436, mas isso deve ser considerado como uma perda para o Estado, porque indica simplesmente que grande numero de gado morreu de sede.

Para ter-se um exemplo pratico do quanto foi desastrosa a secca durante os ultimos dous annos, é observar a consequente mortandade do gado que fez crescer a exportação de couros de 164.628 em 1897 a 336.517 em 1899, quer isto dizer mais 100 por cento.

A exportação da borracha tende a augmentar todos os annos, havendo sido de 34.557 libras em 1898 contra 19.223 libras em 1897. Pensamos que algumas observações sobre esse producto serão interessantes.

E' conhecido que a melhor borracha vem do Pará no Amazonas, da chamada seringueira. Considerando no emtanto a insalubridade da zona em que ella cresce, e onde em geral os seringueiros perecem em pouco tempo de febres, aventurei-me a expressar a opinião de andarem os plantadores da borracha bem avisados em dirigirem os seus cuidados para a cultura da mangabeira e da maniçoba exportadas da Bahia. A mangabeira cresce em qualquer parte do Estado, floresce em quantidade nas zonas arenosas, ahi onde nada mais pôde dar.

Em certas zonas do interior, em que abunda a fértil terra vermelha, a arvore dá quatro vezes mais latex do que quando plantada em terreno arenoso. Essa arvore além do latex produz um fructo delicioso, a mangabeira. Si não fosse a difficuldade em plantal-a, precisando essa variedade ter de 8 a 10 annos antes de produzir, seria ella a arvore de borracha do futuro.

Porém, considerando todas as circumstancias a favor e contra as variedades acima indicadas, cremos que a maniçoba offerece-nos muito maiores vantagens sobre as outras arvores. Planta-se facilmente, de semente ou de galho, cresce em seis ou oito mezes em qualquer terreno a uma altura de seis pés, e com tres annos dá uma grande quantidade de latex, relativamente muito mais do que qualquer seringueira conhecida. Dou-me pessoalmente com um fazendeiro que plantou na sua grande propriedade, em estes ultimos tempos para mais de 100.000 arvores de maniçoba, tencionando augmentar a plantação a 1.000.000 de pés, asseverando-me elle estar convencido da prosperidade extraordinaria da sua industria daqui a alguns annos.

Não é possivel obter-se informações com pormenores sobre a importação na Bahia, nem as ha publicadas. As autoridades da Alfandega declaram invariavelmente que ha muito não se fazem essas estatisticas e que as não podem fornecer.

A média da importação para o anno de 1898 foi de 1.558.670 libras, ao cambio de 7 1/16, contra 969.286 libras em 1899 a 7 27/64 d., o que dá a enorme diminuição de 589.884 libras.

Essa grande diminuição na importação de mercadorias manufacturadas foi devida sobretudo á escassez do dinheiro, que se pôde attribuir á secca prolongada; as colheitas falhavam e os negociantes não podiam obter os pagamentos dos seus devedores do interior, cujos dinheiros disponiveis lá se foram em comprar mantimentos que em tempos normaes eram produzidos pelo proprio Estado, porém com a secca se importaram do estran-

geiro e principalmente do Rio da Prata. O commercio achou-se durante esse anno em condições muito duras, além dos impostos e dos regulamentos aduaneiros onerosos e pesados que o opprimiram.

A importação do carvão durante estes ultimos dous annos foi a seguinte:

Anno	Quantidade
1898, toneladas.....	61.366
1899, idem.....	41.238
Portanto, diminuiu-se...	20.128

Essa diminuição foi devida até certo ponto a ter tocado neste porto um menor numero de vapores por causa da quarentena severa que existia entre o Brazil e o Rio da Prata, e tambem devida á suspensão temporaria do trabalho em muitos dos engenhos.

O trafego da empresa ingleza *The Bahia and S. Francisco Railway Company* augmentou durante o anno de 1898, apresentando a sua receita mais 17.056 libras do que em 1897. Esse excesso é devido em grande parte á elevação das tarifas, mas não ha duvida o trafego vae augmentando gradualmente, si bem que haja uma pequena baixa quanto ao dos passageiros. Durante os ultimos seis mezes, em que a secca se fazia mais sentir, quasi nenhuma mercadoria, nem mantimentos, nem fumo, vinham mais do interior; isso, porém, foi compensado pelas viagens de volta da capital, em que se faziam grandes transportes de trilhos para o prolongamento da estrada do Governo e das grandes quantidades de cereaes para os mais longinquoas pontos do interior.

O rendimento da linha durante os seis mezes que acabaram em 30 de junho de 1899 mostra uma diminuição de 2.603 libras, o que não é espantoso visto a terrivel secca que assolou o Estado todo durante esse periodo.

A *Central Bahia Railway*, tambem uma linha ingleza, tem agora em trafego 197 milhas, e a companhia obteve a concessão para construir outras 203 milhas cujos estudos já foram feitos. A bitola dessa linha é de um metro. O rendimento dessa linha em 1899 foi de 1.153.197\$850, tendo sido a sua despeza de 1.312.496\$610.

Esse balancete, no emtanto, não mostra o que produziria a linha em tempos normaes, mas com a secca que reinou com tanta intensidade durante o anno (a mais forte que houve na Bahia), e que durante muitos mezes cortou em uma grande extensão todas as communicações com o interior, o que fez que a somma de productos exportados, especialmente em fumo e em café, não chegasse nem á metade de uma colheita ordinaria.

Pela mesma razão tambem diminuiu de uma terça parte o trafego dos passageiros; as madeiras de construção e os mantimentos baixaram na mesma proporção. Por outro lado, os mantimentos como a mandioca, a farinha, o feijão, o milho etc., expedidos do porto para o interior augmentaram talvez de 500 %, mas como esses generos são transportados por preços barattissimos esse augmento não compensou a deficiencia nos outros generos.

A seguinte comparação dos trafegos a que alludimos nos annos de 1898 e 1899, claramente demonstrará os efeitos da secca.

Trafego	1898	1899
Passageiros de 1ª classe, numero.....	22.424	16.469
Passageiros de 2ª classe, numero.....	96.186	66.347
Fumo, toneladas.....	17.356	6.933
Café, idem.....	4.126	1.517
Cereaes etc., idem.....	4.012	23.916
Madeiras, idem.....	3.224	1.268
Gado, numero.....	6.453	2.673

A secca cessou parcialmente em novembro ultimo, o corrente anno promete ser o do maior trafego que jamais alcançou esta companhia.

O privilegio para a construção da linha projectada pela companhia foi concedido pelo

governo em 1898, porém não se começaram os trabalhos por causa da revolução que rebentou pouco depois e a consequente extraordinária baixa do cambio combinada com as incertezas das grandes fluctuações no valor do papel moeda.

Propuzeram agora construir-se a linha por secções, e já se estabeleceram as negociações com os governos federal e estadual para a construção de parte da linha até à cidade de Rosario, de modo que se possam valorizar as fertes zonas cobertas de matas de Orobo e Mundo Novo.

Na primeira sessão da projectada linha no sul, principalmente a que parte da estação terminal do interior—Machado Portella—espera-se em breve encetarem-se os trabalhos. Isso dará ensejo a que se liguem a estrada de ferro os centros productores longinuos que até esta data se não puderam desenvolver devido ás difficuldades de transporte e ás distancias.

O principal producto de exportação dessas regiões é sobretudo o café, mas é provavel um grande augmento no futuro para o algodão, o cacão e a borraçha.

Existem grandes fazendas de gado em todo o Estado.

A industria mineira dá signaes de renascença, e a companhia Inglesa começou com algum exito a extrahir o ouro do districto do Rio das Contas. Também se trabalha, ainda que em pequena escala, nas minas do brilhantes do florcente districto de Diamantina em Andalay e Cuçes.

Essa companhia, cuidando nos meios praticos para auxiliar immediatamente o desenvolvimento do commercio dos seus productos do interior, começou por examinar as estradas, ou melhor as picadas que ligam as zonas productoras as mais distantes com as estações da linha terrea e já se principiaram os trabalhos, afalhando muito os caminhos, desviando-se para obter agua quando necessario, e enfim facilitando e barateando o transporte. As despesas, em geral, de pouca monta, são feitas parte pelo governo do Estado, parte pelos moradores da localidade, directamnte interessados. O governo do Estado, impellido pela mesma idéa, mandou construir a sua custa pozos e reservatorios de agua em muitos districtos.

Lendo-se o annexo 3, ver-se-ha que a tonelagem dos navios de todas as nacionalidades que fazem o commercio com a Bahia foi de 1.356.989 toneladas, o que vemos representar uma diminuição de 107.898 toneladas relativamente a 1898. Essa diminuição só pôde ser observada quanto aos vapores, porque a tonelagem dos navios a vela tem oscillações muito pequenas.

É facil comprehender-se o motivo dessa diminuição na tonelagem dos navios. Devido á grande baixa tanto da exportação como da importação, grande numero de navios, principalmente os de carga, não tocaram na Bahia durante o anno de 1899, e quanto aos paquetes ingleses, muitos dos maiores pertencentes á *Royal Mail* e a *Pacific Steam Navigation Company* foram prestados pelo governo britannico para o transporte de tropas para o sul da Africa.

Além do que relatamos no annexo supra-indicado, houve tambem pequenos navios brasileiros de navegação costeira, como fualas, escunas, lanchas e canoas que entraram durante o anno de 1899 neste porto com uma tonelagem total de 14.842 toneladas e trazendo passageiros e productos para o mercado.

Os navios a vela ingleses mostraram um augmento de cerca de 2.000 toneladas, mas isso foi apenas devido á chegada do *Walter H. Wilton*, navio de mais de 2.000 toneladas, que se incendiou aqui no porto. Desses navios 30 vieram carregados de balcão, cinco de carvão, oito com diversos,

oito com milho e alfafa e um com arroz, exceptuando-se um que sahi carregado de manganez para os Estados Unidos, todos os outros foram em lastro.

O preço medio dos fretes pagos deste porto para os que abaixo mencionamos durante o anno de 1899 foram os seguintes :

	Preço medio dos fretes
Liverpool.....	22 s. 6 d.
Londres.....	30 s.
Hamburgo.....	30 marcos.
Havre.....	25 frs.
Antuerpia.....	25 s.
Bordeaux.....	30 frs.
Marselha.....	31 frs.
Genova.....	35 frs.
Napoles.....	50 frs.
Leghorn.....	45 frs.
New-York.....	

Café—35 c. e 5 % a 50 c. e 5 % por sacco.
Cacão—40 c. e 5 % a 55 c. e 5 % por sacco.

Desde que appareceu a peste bubonica em Buenos Aires, tanto o commercio como a navegação muito soffreram com os severos regulamentos quarentenarios expedidos pelas autoridades sanitarias. Trago aqui para exemplo do mal que causaram esses regulamentos vexatorios, o que aconteceu com o vapor da *Royal Mail* o *Atrato*. Logo que o navio chegou a Buenos Aires via Rio de Janeiro largou ferro no ancoradouro de quarentena a muitas milhas do porto, e as autoridades ordenaram que se fizesse o descarregamento do seguinte modo: Só ao agente foi licito ir a bordo para despachar os documentos necessarios, cartas de saude, manifesto de carga, etc. O commissario teve licença para assignar os manifestos da carga embarcada, e voltou com o agente, que teve por isso de ficar duas horas e meia em um bote aberto, com um sol de rachar. De costume os paquetes podem carregar e descarregar de noute e de dia, porém, desde que se declarou a peste só se trabalhava de levantar ao pôr do sol, e o *Atrato* atrazou-se tres dias. Assim que a carga era embarcada, os estivadores eram levados em um saveiro para a quarentena, si bem que nunca houvessem estado a bordo.

Primeira idéa foi de guardar esses homens durante 10 dias em Bom Despacho, o hospital quarentenario, mas, havendo um navio aportado na bahia, com febre amarella a bordo, e desembarcado ahi os seus passageiros, foi impossivel pôr em pratica essa idéa e depois de muitas difficuldades conseguiu-se a commodalos em Montserrat, a hospedaria dos emigrantes então desoccupada. Estipulou-se previamente que a companhia pagaria ao governo seis mil réis por dia, para cada homem, o que é excessivo, porque avaliando muito alto, dous mil réis seriam mais que suficientes, mas caso não se fizesse esse pagamento o navio não se descarrogaria.

As despesas acarretadas pela companhia com esses extraordinarios foi a seguinte:

	Despeza
Custo dos desinfectantes para os saveiros.....	150\$000
Trabalho de desinfecção.....	60\$000
Ordenados de dez dias para os homens fechados em Montserrat.	1:187\$000
Diaria dos homens em Montserrat.	1:620\$000
Total.....	3:723\$000

O que pelo cambio actual equivale a 124 libras sterlinas.

Graças ás reclamações das diferentes companhias, esses regulamentos foram muito modificados; os estivadores não vão mais a bordo, fazendo-se o trabalho de descarga pela gente de bordo, rebocando-se depois os saveiros para serem desinfectados. Os navios porém se podem descarregar de dia, o que é um grande atrazo, de maneira que os agentes são obrigados a fa-el-os pernoitar ou então a expedil-os sem carga. Está claro que, salvo

no caso em que chegam ao amanhecer não é possivel tomarem cargas de maior volume sem se demorarem por 24 horas.

Houve grandes oscillações no cambio durante o anno passado. A sua maior alta deu-se em julho, quando chegou a 8 3/32 por mil réis, e a sua maior baixa em março a 7 27/67 d. por mil réis, cotação esta um pouco melhor do que em 1898, quando a sua média foi de 7 1/16 d. Desde o principio deste anno o cambio foi subindo de 6 31/32 a 9 d., e a opinião geral é que a alta continuará, visto haver boas previsões para as futuras colheitas, e augmentar o valor do café e de outros productos. No annexo ver-se-ha mensalmente a média do cambio para os saques sobre Londres a 90 dias d. v. no anno passado.

Mez	Média cambial
Janeiro.....	7 13/32 d.
Fevereiro.....	7 3/16 d.
Março.....	6 53/64 d.
Abril.....	6 63/64 d.
Mai.....	7 41/64 d.
Junho.....	7 15/16 d.
Julho.....	8 1/64 d.
Agosto.....	8 1/32 d.
Setembro.....	7 21/32 d.
Outubro.....	7 13/64 d.
Novembro.....	6 63/64 d.
Dezembro.....	6 31/32 d.

A febre amarella appareceu durante os primeiros mezes do anno, multiplicando-se os casos até que tomasse a forma epidemica, matando a muitas pessoas, e só em uma casa inglesa morreram quatro empregados. Porém, a maior mortalidade deu-se nos portuguezes e nos italianos.

Considerando-se as condições sanitarias da cidade, a absoluta despreoccupação pela mais elemental hygiene, a falta de agua para ajudar ao e-coamento das poucas chuvas que ha, não é para admirar que essa epidemia appareça todos os annos na Bahia.

Segundo dados officiaes, registraram-se durante o primeiro semestre 284 casos com 178 obitos.

O orçamento publicado pelo Thesouro para os Estados da Bahia e de Sergipe foi nestes ultimos dous annos:

Orçamento da Bahia	
	1898
Receita.....	14.198:447\$071
Despeza.....	13.360:362\$408
1899 (1)	
Receita.....	14.408:137\$412
Despeza.....	13.953:455\$325
1899 (1)	
Receita.....	14.390:449\$412
Despeza.....	13.901:161\$425

Porém, tendo-se em conta a grande baixa na exportação durante o anno de 1899, cujos impostos constituem a principal fonte de renda para o Estado, é de crer que a receita fique muito inferior ao que se espera.

Divida publica em dezembro de 1898:	
Externa.....	6.731:600\$025
Interna.....	6.938:634\$155
Total.....	13.670:234\$180

Orçamento de Sergipe		
	1898	1899 (*)
Receita.....	2.113:879\$555	1.896:319\$775
Despeza.....	2.424:694\$983	1.856:819\$775

Divida publica em 1899: 400:000\$ ao Banco da Republica.

(1) Pela estimativa.
(2) Valor estimado.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 21 DE SETEMBRO DE 1900

Presidencia do Sr. desembargador *Fernandes Pinheiro*—Secretario, serviu o amanuense *Joachim Octaviano Cesar*, no impediment, do Dr. *Ecaristo da Veiga Gonzaga*

Compareceram os Srs. desembargadores *Espinola*, *Dias Lima*, *Tavares Bastos*, *Miranda Ribeiro* e *Dodsworth*.

Tambem esteve presente o Sr. desembargador *Villaboim*, procurador geral do districto.

JULGAMENTO

Appellação crime

N. 539—Appellante, *Narciso João de Oliveira*; appellada, a justiça; relator, o Sr. desembargador *Miranda Ribeiro*.—Convertaram o julgamento em diligencia, para mandar que o escrivão certifique nos autos ter decorrido o prazo para o appellante arazoar a appellação.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.029 e 1.713—Ao Sr. desembargador *Fernandes Pinheiro*.

N. 1.887 — Ao Sr. desembargador *Espinola*.

Ns. 1.602, 1.703, 1.813, 1.827, e 1.873—Ao Sr. desembargador *Tavares Bastos*.

N. 2.106—Ao Sr. desembargador *Miranda Ribeiro*.

Ns. 1.739 e 1.794—Ao Sr. desembargador *Dodsworth*.

Appellações civeis

N. 1.634—Ao Sr. desembargador *Fernandes Pinheiro*.

Ns. 2.057 e 1.816—Ao Sr. desembargador *Espinola*.

N. 1.562—Ao Sr. desembargador *Tavares Bastos*.

N. 1.704—Ao Sr. desembargador *Miranda Ribeiro*.

Appellações crimes

N. 540 — Ao Sr. desembargador *Espinola*.

N. 545 — Ao Sr. desembargador *Dias Lima*.

Ns. 543 e 547—Ao Sr. desembargador *Tavares Bastos*.

Ns. 541 e 544—Ao Sr. desembargador *Miranda Ribeiro*.

O EXTERIOR

ARGENTINA

Será recebido hoje pelo Sr. Presidente da Republica Argentina o Sr. Dr. *Cyro de Azevedo*, novo ministro brasileiro junto ao governo daquella Republica.

— O Sr. ministro oriental protestou contra a deliberação tomada pelas autoridades argentinas de vigiar os passageiros vindos de Montevideo para Buenos Aires.

— Diz-se em Buenos Aires que ao governo argentino dirigira o do Chile uma nota protestando contra a permanencia de tropas argentinas nos valles da Cordilheira dos Andes, que ainda se acham dependentes de arbitragem.

CHILE

Tratando a imprensa chilena do grande regosijo que houve por occasião das festas da independencia, salienta as innumeradas manifestações de sympathia de que foi alvo o Brazil, durante a sua realização.

ESTADOS UNIDOS

O Sr. general *Chaffee*, commandante das forças americanas em Pekim, telegraphou ao seu governo dizendo que até ao dia 16 do corrente sómente um regimento russo deixou Pekim para seguir para Tien-Tsin.

—Declinou do posto que lhe foi offerecido pelo governo dos Estados Unidos de embaixador na Italia o Sr. *Wolcott*.

PARAGUAY

Tiveram grande animação as festas patrioticas realizadas no dia 20 do corrente pela colonia italiana em Assumpção.

—O Instituto Paraguayo trata de comemorar o anniversario da batalha de Curupaity.

—Foi absolvido pelo jury em Assumpção *Nestor Collar*, autor da morte do Sr. *Garay*, ex-director da *Prensa*.

URUGUAY

Estão cumprindo quarentena na ilha das Flores os Srs. Senador *Generoso Ponce* e general *Arthur Oscar*.

—Tiveram livre pratica em Montevideo os passageiros do *Chili* e *Oropesa*.

FRANÇA

Vae ser enviada de Pariz ao Sr. *Paulo Kruger*, presidente da Republica do Transvaal, uma moção de sympathia, escripta em um rico album, que será assignado por vinte mil cidadãos francezes.

HESPAÑA

O agio do ouro foi hontem, em Madrid, de 30,12 %.

—O embaixador extraordinario italiano, o Sr. general *Visconde Canero de Salasco*, hontem, de San Sebastian, remetteu ao rei *Afonso XIII*, em nome do seu soberano, as insignias da Ordem da Annunciada.

INGLATERRA

O jornal londrino *Morning Post* recebeu de Pekim um telegramma com a data de 13 do corrente, dizendo que a legação da Russia ainda permanecia naquella cidade e que não era verdadeira a noticia de que ella iria para Tien-Tsin ou Shanghai.

—O *Standart* recebeu de Pretoria o seguinte telegramma:

Uma proclamação do marechal lord *Robert* autoriza os inglezes a tomar a direcção das estradas de ferro da Companhia Neerlandeza e apprehender todos os documentos da mesma companhia.

OS ESTADOS

PARA'

Suspendeu a sua publicação a folha da tarde *Pará*.

CEARA'

A calamidade produzida pela secca accentua-se de maneira assustadora.

PERNAMBUCO

Celebraram-se alli missas em homenagem ao jornalista *Ferreira de Araujo*, sendo o acto muito concorrido.

SANTA CATHARINA

O Congresso desse Estado approvou em 2ª discussão a concessão do ramal de Santa *Thereza Christina Railway Company* para *Araranguá*.

RIO GRANDE DO SUL

O programma da commemoração á data memoravel da Republica de Piratiny, delibado e realizado pela União Civica Republicana, teve toda a imponencia.

Os ossos do heróe «farroupilha» *Bento Gonçalves* foram recolhidos á Intendencia Municipal, para serem depositadas depois, na base do monumento projectado na praça *Tamandaré*.

Da intendencia sahiu grande e immenso prestito composto de todas as corporações, sociedades, collegios e representantes da armada, exército e repartições publicas.

Recebida no cães a urna com os despojos mortaes do inclyto heróe de 1835, depois das continencias militares por guarda de honra do exército e executado o hymno nacional por dez bandas marciaes, percorreu o prestito diversas ruas entre alas do povo até á intendencia.

O Dr. *Arlindo Correia Leite*, orador official da União Civica Republicana, proferiu do terraço do Palacio da Intendencia, brilhante e entusiastico discurso analogo ao acto solemne, sendo calorosamente applaudido.

S. PAULO

Correu alli sem a costumada animação a data de 20 do corrente.

Apenas embandeiraram-se varias casas italianas, havendo banquete promovido pela sociedade «*Reducci Patrie Battaglie*» e um baile dado pela «*Dante Alighieri*».

O consul italiano *Attilio Monaco* foi muito visitado durante o dia e noite.

—Realizou-se hontem o maior movimento de trafego até agora registrado nas linhas da Companhia Paulista.

No trecho de *Jundiahy* a *Campinas* correram 34 trens, dos quaes 26 de mercadorias, tendo sido transportados a *Jundiahy* 56.515 saccas de café.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 20 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.088, de 10 do corrente, pagamento de 2:322\$720, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de junho ultimo;

N. 2.089, da mesma data, idem de 224\$, a diversos, idem, idem, nos mezes de março e julho do corrente anno.

N. 2.152, de 17 do corrente, idem de 326\$, a *Leuzinger & Comp.*, de fornecimentos a este Ministerio, no mez de agosto ultimo;

N. 2.166, de 18 do corrente, idem de 913\$500, da fêria do pessoal extranumerario empregado durante o mez de agosto ultimo, em serviços além das horas regimentaes, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.102, de 12 do corrente, idem de 1:383\$651, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de julho ultimo;

N. 2.099, da mesma data, idem de 32\$250, ao 1º official da Directoria Geral de Estatistica *Julio Henrique do Carmo*, de gratificação extraordinaria por ter substituido, durante 10 dias do mez proximo passado, ao chefe de secção Dr. *Luiz Henrique Pereira* de Campos, que esteve em serviço no Jury e na Junta Correccional;

N. 2.029, de 31 de agosto, idem de 135:800\$, ao thesoureiro dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, *José Francisco da Rocha*, para attender ás despesas miudas e de prompto pagamento;

N. 2.087, de 10 do corrente, idem de 137\$780, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de abril e maio do corrente anno;

N. 2.107, de 13 do corrente, idem de 50%, da folha do sergente do Observatorio do Rio de Janeiro, relativa ao mez de agosto ultimo.

—Ministerio da Justica e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.055, de 15 do corrente, pagamento de 5:916\$707, das folhas dos alugueis das estações e postos policiaes, durante o mez de agosto ultimo;

—Ministerio da Fazenda—Officios:

Do juiz de orphãos de Iguassu, pagamento de 113\$595 á menor Maria, filha do finado Manoel Pinto Duarte;

N. 338, da directoria da Casa da Moeda, de 10 de janeiro, idem de 77\$705, das despesas pagas pelo respectivo thesoureiro, no mez de agosto ultimo;

N. 257, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 4 do corrente, idem de 737\$ a Granada & Comp., de reactivos para este laboratorio, no mez de agosto ultimo;

N. 258, da mesma repartição, da mesma data, idem de 70\$900, das despesas feitas pelo porteiro do laboratorio, no mez de agosto ultimo;

N. 336, da directoria da Casa da Moeda, de 10 de janeiro, idem de 99\$800, das despesas pagas pelo respectivo thesoureiro, no mez de junho ultimo;

Da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, de 3 do corrente, idem de 620\$530 a Roberto Rowley Mendes, juros de capital em cofre dos orphãos;

N. 136, da Caixa de Amortização, de 3 do corrente, idem de 186\$, das despesas pagas

pelo porteiro desta repartição Paulino de Freitas, durante o mez de agosto ultimo;

Do Major Theodoro Liberto de Vive e Criminal, de 30 de agosto, idem de 51\$194, a D. Maria Catharina da Silveira, juros de capital em cofre dos orphãos;

N. 490, deste tribunal, de 6 do corrente, idem de 942\$500 a F. Briguiet & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em agosto ultimo;

—Exercicios findos—Requerimentos:

De Souza Carneiro, pagamento de 85\$, de fornecimentos á Directoria Geral de Estatística, no exercicio de 1899;

Do Major Liberato Buttencourt, idem de 170\$, de gratificação de commando em campanha, nos mezes de novembro e dezembro de 1893.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 573, de 17 do corrente, pagamento de 74:347\$827, a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no corrente exercicio;

N. 567, de 14 do corrente, idem de 4:417\$789, a diversos, de fornecimentos a este Ministerio, no corrente exercicio.

Correio — Esta repartição expellirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Paraguassu*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Syracusa*, para Barbadas e Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas e cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Pernambuco*, para Victoria e mais portos do norte até Manaos, por Lazareto, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Commandante Alvim*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Istri*, para Fiume e Trieste, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12, e objectos para registrar até ás 10 da manhã.

—Amanhã:

Pelo *Garcia*, para o Lazareto, Angra dos Reis e Paraty, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até ás 4 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e valos postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 horas da tarde.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no Morro do Santo Antonio—dia 20 de setembro de 1900 (quinta-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUUVENS	QUANTIDADE DE NUUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.	760.79	17.4	12.37	83.8	WSW	—	—	—
6 a.	760.94	16.5	12.49	89.5	WSW	Claro	..	0
9 a.	761.83	21.7	13.09	68.0	NNE	Muito bom	..	0
1/2 d.	760.34	23.6	14.65	67.7	ESE	Idem	..	0
3 p.	753.51	24.2	13.54	60.8	SE	Bom	..	0
6 p.	758.33	23.8	14.53	66.2	SSE	Idem	..	0
9 p.	759.25	22.0	12.91	66.1	W	Muito bom	..	0
1/2 n.	759.23	20.4	14.53	81.4	W	—	—	—

Temperatura maxima exposta.....	26° 1
> > à sombra.....	25° 0
> minima.....	16° 3
Evaporação em 24 horas à sombra.....	2 ^m /m.8
Chuva em 24 horas.....	—
Duração do brilho solar.....	9h.89

Observações

Houve durante todo o dia nevoeiro tenue.

Errata—No boletim meteorologico do dia 18 (terça-feira) a *tensão do vapor* às 6 h. a. foi 13^m/m.68 e não 18^m/m.68 como publicou o *Diario Official* do dia 20.

Observações feitas a 0 h. em Grvo. (9 h. 07^m a. da Capital)

	Recife	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	763 ^m /m.00	760 ^m /m.70
Temperatura do ar.....	23° 4	20° 4
Tensão do vapor.....	15 ^m /m.54	16 ^m /m.13
Humidade relativa.....	66 ^m /a.2	91 ^m /a.0
Direcção do vento.....	ESE	N
Estado da atmosphera.....	Muito bom	Encoberto
Nebulosidade.....	Quasi limpo	Quasi encoberto
Estado do mar.....	Chão	Chão

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 00' 35" NW
Inclinação=-13°.28 (extremo norte para cima)

OBSERVAÇÕES A 0 hm. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS
(9 h 07^m t. m. da Capital)

PORTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSFERICO	TEMPERATURA	DIREÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSFERICO DA VLSPORÃ
Belém.....	Quasi encob.	Muito bom	—	ESE	Fraco	—	Muito bom
S. Luiz.....	Meio encoberto	Sombrio	Nevoeiro baixo	NE	Aragem	Tranquillo	Incerto
Parnahyba.....	Limpo	Claro	—	ENE	Muito fraco	—	Claro
Fortaleza.....	Quasi limpo	Muito claro	—	SE	Fresco	Peq. vagas	Bom
Natal.....	Limpo	Ameaçador	—	SSE	Fraco	Chão	Bom
Parahyba.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Regular	—	Bom
Recife.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	ESE	Fresco	Chão	Bom
Maceió.....	Encoberto	Sombrio	—	ESE	Aragem	Tranquillo	Mão
Aracajú.....	Quasi limpo	Muito claro	—	?	Regular	Chão	Variavel
Bahia.....	Quasi limpo	Incerto	Chuviscos	ESE	Fraco	Peq. vagas	Variavel
Victoria.....	Encoberto	Sombrio	Nev. tenue alto	NE	Fresco	Vagas	Encoberto
Santos.....	Quasi limpo	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—
Paranáguá.....	Quasi encob.	Incerto	—	ENE	Aragem	—	Variavel
Florianópolis.....	Encoberto	Sombrio	—	E	Bafagem	—	Encoberto
Rio Grande.....	Quasi encob.	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	NE	Muito fraco	—	Encoberto
				N	Aragem	Chão	Encoberto

Errata No boletim magnetico do dia 19 (quarta-feira) a declinação foi 7° 57' 55" NW e não 7° 97' 55" NW e a força horizontal foi 0.2497 e não 0.2459 como publicou o *Diario Official*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 20 de setembro de 1900.....	3.159:858\$172
Idem do dia 21:	
Em papel....	204:853\$649
Em ouro....	31:349\$973
	236:203\$622
	3.396 061\$794
Em igual periodo de 1899...	3.608:842\$277
RECORRETORIA	
Rendimento do dia 1 a 20 de setembro de 1900.....	1.131:238\$889
Idem do dia 21.....	36:140\$335
	1.167:379\$223
Em igual periodo de 1899...	1.330:608\$460
RECORRETORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL	
Arrecadação do dia 21 de setembro de 1900.....	32:251\$877
Idem do dia 1 a 21.....	570:084\$940
Em igual periodo de 1899...	844 523\$487

EDITAES E AVISOS

Pollcia do Districto Federal

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, 1º delegado auxiliar de policia do Districto Federal, faz publico:

Que, devendo começar a 7 do outubro proximo as festas da Penha, todos quantos para alli se dirigirem governando vehiculos puxados a 1, 2 e 4 animaes, deverão apresentar ás autoridades competentes, sempre que lhes for exigida, a habilitação de que trata o regulamento policial de inspecção de vehiculos em seu art. 7º do cap. 3º, ficando sujeitos ás penas do citado regulamento, os que não satisfizerem essa exigencia.

Outrosim, determina que o exame que devia realizar-se no referido dia 7, tenha lugar no domingo, 30 do corrente, ás 9 horas da manhã, no campo de S. Christovão.

Primeira Delegacia Auxiliar de Policia do Districto Federal, 21 de setembro de 1900. — O 1º delegado auxiliar, Alfredo Machado Guimarães.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saúde publica o seguinte producto:

MANTEIGA, vinda da ilha da Madeira, no vapor allemão *Trier*, entrado em 16 de agosto de 1900, em 27 caixas marca FFF, consignadas a Angélio Simões, Andrada & Comp., em latas rotuladas com os seguintes dizeres: *Leitaria das Adegas de Almeida & Comp. — Ponta do Sol — Madeira*.

O producto foi condemnado por ter a analyse revelado a presença de ácido borico.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1900. — O inspector, Honorio Alonso Baptista Franco.

Reproduz-se por ter sabido incorrecções.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Mashelyne*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de setembro de 1900, — Manifesto n. 574.

Armazem n. 15—WP—B: 1 fardo n. 496, avariado.

VH: 2 caixas ns. 52 e 53, repregadas.

WBC: 1 dita n. 56, idem.

AB: 22 rolos sem numero, avariados.

AGC: 1 caixa n. 3, repregada.

AL: 12 ditas sem numero, avariadas.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, repregadas.

Idem: 1 dita idem, idem.

CB: 2 ditas ns. 8.481 e 8.482, idem.

Idem: 1 dita n. 8.483, avariada e repregada.

CP—TM—Ouro Preto: 2 ditas ns. 2 e 3, avariadas.

CRC: 2 ditas sem numero, idem.

C—M—C: 1 dita n. 2.303, repregadas.

O Claudio: 1 dita n. 2.601, repregada e avariada.

Q—D—D: 1 dita n. 138, repregada.

E. F. Guarany: 1 dita sem numero, avariada e repregada.

F—C—&—C: 2 ditas ns. 7.701 e 7.79., idem idem.

FSC: 2 ditas ns. 737 e 758, avariadas.

FFC: 1 dita n. 5.224, repregada.

Idem: 1 dita n. 5.225, avariada.

LA: 1 dita n. 1, repregada.

Rio—Mº Vº—1.551—E. F. Norte: 1 dita sem numero, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.554, idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente do Rio da Prata, entrado em 11 de setembro de 1900. — Manifesto n. 576.

Armazem n. 6—J. P. Roth: 2 caixas sem numero, repregadas.

Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 5 de setembro de 1900. — Manifesto n. 567.

Armazem n. 9—E—R—O: 1 caixa n. 1.192, avariada.

E—M—O—C: 2 ditas ns. 1.779 e 1.768, repregadas.

Idem: 1 dita n. 1.776, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.782, repregada.

EK: 3 ditas ns. 131/33, idem.

EMC: 4 ditas sem numero, idem.

ESC: 1 dita n. 9.064, idem.

FSC—DN: 1 dita n. 77, idem.

F: 1 dita n. 194, idem.

Idem: 1 dita n. 195, avariada.

FOC—D: 1 dita n. 981, repregada.

HQ: 1 dita n. 6.842, avariada.

Idem: 1 dita n. 6.843, repregada.

Idem: 1 dita n. 6.846, idem.

FGC: 1 barrica n. 17, idem.

HB—M: 1 caixa n. 12, idem.

JMMR: 1 dita n. 62, idem.

JCYM: 1 dita n. 274, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 221, idem,

Idem: 1 dita n. 220, avariada.

SCA—C: 1 dita n. 192, repregada.

KC—B: 1 dita n. 652, idem.

KC—B: 2 ditas ns. 654 e 655, idem.

Idem: 2 ditas ns. 656 e 659, idem.

L—R: 2 ditas ns. 102 e 103 repregadas.

M—G: 2 ditas ns. 3.695 e 3.698, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.696 e 3.686, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.693 e 3.691, idem.

MOC: 2 ditas ns. 60 e 62, avariadas.

Idem: 1 dita n. 61, repregada.

Idem: 1 dita n. 59, idem.

M—G: 2 ditas ns. 3.689 e 3.685, idem.

Idem: 1 dita n. 3.697, avariada.
 Idem: 1 dita n. 3.690, repregada.
 MFOB: 1 dita n. 5.812, idem.
 MADM: 1 dita n. 60, idem.
 MC: 1 dita n. 41, idem.
 MWC: 1 dita n. 5.074, idem.
 R: 1 dita n. 1.960, avariada e repregada.
 SMC: 2 ditas ns. 1.134 e 1.133, idem idem.
 SM—R: 1 dita n. 4.504, idem.
 SM—R—W: 2 ditas ns. 3.856 e 3.841, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 3.845 e 3.840, repregadas.
 SGC: 1 dita n. 831, avariada.
 SMC: 1 dita n. 1.150, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 1.151 e 1.152, avariada.
 SCM—HC: 1 dita n. 2.301, repregada.
 SMC: 2 ditas ns. 1.153 e 1.146, idem.
 ALFC: 1 dita n. 2, idem.
 AFC—SR: 1 dita n. 17, idem.
 Armazem n. 9—AAC: 1 fardo n. 242, roto.
 Araujo Freitas & Comp.: 1 barrica n. 2.297, avariada.
 B. C. C. F.—2 caixas ns. 207 e 204, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 209 e 211, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 203 e 206, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 208, repregada.
 C. S. C.: 1 dita n. 14, idem.
 C. P. S.—D: 2 ditas ns. 111 e 112, idem.
 R—S. M.—W: 2 ditas ns. 3.862 e 3.864, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 3.361 e 3.854, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 3.852, avariada.
 S. G. C.: 2 barricas ns. 827 e 829, repregadas e avariadas.
 W. S. C.: 1 caixa n. 5.763, repregadas.
 KC—B: 1 dita n. 658, avariada.
 M. W. C.: 2 ditas ns. 2.547 e 5.810, repregadas.
 MG: 1 dita n. 3.987, idem.
 AM: 1 dita n. 581 repregada e avariada.
 OA—B—H. B.: 2 ditas ns. 23 e 24, repregadas.
 OR: 2 ditas ns. 2 e 3, avariadas.
 PC—M: 1 dita n. 4.950, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 4.946 e 4.947, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.949, repregada e avariada.
 QMB: 2 ditas ns. 835 e 836, repregadas.
 C. B. P. C.: 1 fardo n. 866, roto.
 C. C.: 1 dita n. 765, idem.
 Idem: 2 caixas ns. 824 e 865, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 866, idem.
 E. M. C.: 2 ditas ns. 1.481 e 2.448, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.429 e 1.430, repregadas e avariadas.
 EM—OC: 2 ditas ns. 1.763 e 1.765, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1.773 e 1.775, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.709 e 1.777, idem.
 E—RO: 2 ditas ns. 1.193 e 1.194, repregadas e avariadas.
 Vapor inglez *Mashelyna*, procedencia de Liverpool em 10 de setembro de 1900.—Manifesto n. 574.
 Armazem n. 15—NH: 2 caixas ns. 51, 54, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 barril n. 50, vazando.
 OF—FW—Ouro Preto 2 barricas ns. 6, 8, idem.
 P. F.: 1 caixa n. 4.489, idem.
 RAN: 1 barrica n. 4.194, repregada.
 Idem: 1 dita n. 4.183, idem.
 RSC: 1 caixa n. 1.414, idem.
 TJC: 1 barrica n. 4.354, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.530, idem.
 WBC: 2 caixas ns. 54, 55, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 57, 58, idem.
 Vapor italiano *Citta de Genova*, procedencia de Genova em 10 de setembro de 1900.—Manifesto n. 575.
 Armazem n. 9—MG: 3 caixas, som numero, idem.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 Idem: 3 ditas, idem e avariada, idem.
 AFC: 3 ditas, idem, idem.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 JTC: 2 ditas ns. 15, 18, idem.

LABC: 1 dita n. 12, idem.
 C3F: 1 dita n. 201, idem.
 JR: 3 ditas, som numero, idem.
 Idem: 3 ditas, idem, idem.
 Armazem n. 9—JRC: 1 caixa n. 12, repregada.
 NPC: 3 ditas sem numero, idem.
 MG: 1 dita n. 27, repregada e avariada.
 Idem: 3 ditas ns. 23, 29 e 39, avariadas.
 Idem: 3 ditas ns. 28, 22 e 35, idem.
 NPC—A: 1 engradado, sem numero, quebrado.
 AI—W: 2 caixas ns. 337 e 359, avariadas.
 ED: 1 dita n. 25, repregada.
 Ec. de Araujo & Comp.: 1 dita, som numero, idem.
 A—S—22: 1 dita n. 2.872, avariada.
 V.* de Lourenzo & Comp.: 1 dita n. 6, idem.
 Vapor francez *Chili*, procedente de Bordeaux em 10 de setembro de 1900.—Manifesto n. 576.
 Armazem da Estiva—NZCV: 10 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 9 ditas sem numero, idem.
 Armazem n. 4—B—B: 1 dita n. 10, avariada.
 CPC: 1 dita n. 6.910, idem.
 PFC: 1 dita n. 135, idem.
 AVC: dita n. 5.335 idem.
 MSC: 1 dita sem numero, idem.
 GB: 1 dita n. 1.406, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.410, idem.
 BM: 4 dita n. 1.354, idem.
 GB: 1 dita n. 1.499, idem.
 CCN: 1 dita n. 387, idem.
 BM: 1 dita n. 1.343, idem.
 BC: 1 dita n. 9.826, idem.
 LECC: 1 dita n. 134, idem.
 GB: 1 dita n. 34.743, idem.
 SGB: 1 dita n. 8.336, idem.
 MMC: 1 dita n. 8.976, idem.
 BC: 1 dita n. 9.826, idem.
 LFCCC: 1 dita n. 134, idem.
 RC: 1 dita n. 9.818, idem.
 SGB: 1 dita n. 8.334, idem.
 CADISP: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 JUBT: 1 encapado n. 565 repregado.
 PQQ: 1 caixa n. 125, idem.
 Passos: 1 dita n. 441, idem.
 Vapor francez *Paranaqui*, procedente do Havre entrado em 23 de agosto de 1900.—Manifesto n. 551.
 Armazem da estiva—JMPC—LL: 1 barrica n. 1.287, quebrada.
 Idem: 2 ditas ns. 1.288 e 1.282, avariadas.
 Sobre agua—JJFC—Superior: 3 caixas sem numero, repregadas.
 MFC: 3 ditas idem, idem.
 Homero: 2 ditas idem, idem.
 Armazem da estiva—JBA: 1 dita idem, JJGC—Superior: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 ASV: 1 dita n. 9, idem.
 L: 1 dita n. 1.796, idem.
 AG—W: 1 dita n. 5, idem.
 WKG: 1 barrica n. 6.332, idem.
 Armazem n. 12—J—BF: 2 caixas ns. 683 e 681, repregadas e avariadas.
 BCC—CV: 2 ditas ns. 583 e 581, repregada.
 C3C: 1 dita n. 1.122, idem.
 QD—NEC: 1 dita n. 3.852, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.851, idem.
 XT: 2 ditas n. 2.110 e 2.107, idem.
 BCC: 1 dita n. 157, idem.
 LL—EA: 2 ditas ns. 105 e 108, idem.
 JSA: 1 fardo n. 155, roto.
 LL: 1 caixa n. 51, repregada.
 BCC—CV: 1 dita n. 503, idem.
 CG: 1 dita n. 777, repregada e avariada.
 CC: 2 ditas ns. 946 e 947, idem.
 BCC—CV: 3 ditas ns. 509, 519 e 520, repregada.
 CC: 1 dita n. 2.931, idem.
 C3C—PD: 1 dita n. 1.156, vazando.
 BCC: 1 dita n. 152, repregada e avariada.
 JMS: 1 dita n. 639, repregada.
 XT: 1 dita n. 2.023, idem.
 AV: 1 dita n. 556, idem.

CCC—JLFC: 1 dita n. 1.457, idem.
 JSC: 1 dita n. 139 idem.
 Vapor inglez *France*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de setembro de 1900.—Manifesto n. 573.
 Armazem n. 16—H: 1 barrica n. 6.389, repregada.
 N—F—HP—T: 1 caixa n. 3, idem.
 LIB—33: 1 dita n. 2, idem.
 S: 1 dita n. 32, idem.
 MAJ: 1 dita n. 432, idem.
 A: 1 dita n. 1.348, idem.
 CM: 1 dita n. 3, idem.
 V: 1 dita n. 875, idem.
 CBJ—Macacos: 1 dita n. 4.441, idem.
 B—S: 1 dita n. 2.546, idem.
 S—B: 4 ditas ns. 45, 40, 43 e 41, idem.
 Idem: 1 dita n. 44, idem e avariada.
 H: 1 dita n. 6.461, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.752, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.750, idem.
 MAS—R: 1 dita n. 438, idem.
 SL: 1 dita n. 48, idem.
 A: 1 dita n. 1.396, idem.
 B—C—C: 1 dita n. 62, idem.
 SL: 1 dita n. 49, idem.
 A: 1 dita n. 1.338, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.387, idem.
 MAJ—R: 1 dita n. 438, idem.
 CH—B: 1 dita n. 2, idem.
 S: 1 dita n. 37, idem.
 A: 1 dita n. 1.405, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.387, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.386, idem.
 H—B: 1 dita n. 9.741, idem.
 S—S—T: 1 dita n. 17, idem.
 N—HP—T: 1 dita n. 4, vazando.
 Vapor inglez *Nasmit*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de setembro de 1900.—Manifesto n. 572.
 Armazem n. 14—C: 2 caixas sem numero, repregadas.
 FN: 3 ditas ns. 442, 452 e 449, idem.
 JRV: 1 dita n. 12, idem.
 JMC: 1 dita n. 99, idem.
 MNC—R: 1 dita n. 2.162, idem.
 PTC—Rio: 1 dita n. 2.745, idem.
 OMB: 1 dita n. 59, idem.
 RJ: 1 dita n. 1.011, idem.
 JAMC: 1 dita n. 9.691, idem.
 Rio: 1 dita n. 534, avariada.
 BC: 1 dita n. 1.389, repregada.
 JLC: 1 dita n. 6.648, idem.
 Vioitas | 9.475: 1 engradado n. 522, avariado.
 Vioitas — 9.469: 1 dito n. 521, idem.
 FN: 1 caixa n. 458, repregada.
 FGN—TM: 1 dita n. 1, idem.
 W: 1 dita n. 3.723, idem.
 Barca portugueza *Nova Lida*, procedente do Porto, entrado em 3 de setembro de 1900.—Manifesto n. 565.
 Armazem n. 1—OV: 1 caixa sem numero, repregada.
 FM: 1 dita idem, idem.
 Santos Junior: 1 dita idem, idem.
 LM: 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *Inca*, procedente do Glasgow e entrado em 29 de agosto de 1900.—Manifesto n. 548.
 Armazem n. 9—LR—SA—LR—19—L—C: 1 cama n. 2.257, quebrada.
 Vapor inglez *Mashelyna*, procedente de Liverpool e entrado 10 de setembro de 1900.—Manifesto n. 574.
 Armazem n. 15—HCP: 1 caixa n. 4.669, repregada.
 Idem: 1 dita n. 4.669, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.635, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.514, idem.
 MMC—R: 1 dita n. 11.41/5, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.1.1/3, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.141/1, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.165, idem.
 Portelia: 1 dita n. 241, idem.
 RIC: 1 gigo n. 1, idem.
 R: 1 caixa n. 8.481, idem.
 PJC: 1 barrica n. 4.535, idem.
 AB: 2 rolos sem numero, avariados.
 Vapor allemão *Paraguassu*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de setembro de 1900.—Manifesto n. 569.

Armazem n. 3—DG: 1 caixa n. 237, re-
preçada.

MMRC—LG: 1 dita n. 1.525, idem, repre-
çada.

VH: 1 barril n. 285, vazando.

Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liver-
pool, entrado em 12 de setembro de 1900.—
Manifesto n. 585.

Armazem das amostras — Nobrega Salda-
nha: 1 pacote, sem numero, roto.

Armazem n. 8—CV: 1 caixa, idem, repre-
çada.

Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente de
Hamburgo, entrado em 13 de setembro de
1900.—Manifesto n. 580.

Armazem n. 6—C. Corrêa & Comp.: 1 caixa
n. 1, repregada.

Vapor italiano *Città de Genova*, procedente
de Genova, entrado em 10 de setembro de
1900.—Manifesto n. 575.

Trapiche Ipiranga—FIC: 1 caixa, sem nu-
mero, quebrada.

Lugar inglez *C. W. James*, procedente de
Buenos Aires, entrado em 30 de agosto de
1900.—Manifesto n. 559.

Docas D. Pedro II—Sem marca: 1.000 far-
dos, avariados.

Idem: 100 ditos, idem.

Idem: 70 ditos, idem.

Idem: 1 dito, idem.

Idem: 100 ditos, idem.

Vapor francez *Piranguy*, procedente do
Havre em 27 de agosto de 1900.—Manifesto
n. 551.

Trapiche da Orlem—AGC: 1 decimo, sem
numero, com falta.

CC: 2 quintos, idem, idem.

Admastro: 5 ditos, idem, idem.

MJD—LD: 1 dito, idem, idem.

Idem: 1 decimo, idem, idem.

MTC: 6 quintos, idem, idem.

Letreiro: 2 ditos, idem, idem.

Minho—SC: 3 ditos, idem, idem.

ALFC: 4 quintos, idem, idem.

J: 6 ditos, idem, idem.

Trixeira Borges & Comp.: 1 dito, idem,

MC: 2 ditos, idem, idem.

ACO: 2 ditos, idem, idem.

JTC: 3 ditos, idem, idem.

APF: 1 dito, idem, idem.

Idem: 1 decimo, idem, idem.

JMR: 1 dito, idem, idem.

Letreiro: 4 ditos, idem, idem.

OGS: 2 ditos, idem, idem.

RGC: 3 ditos, idem, idem.

ASI: 2 ditos, idem, idem.

JGC: 3 ditos, idem, idem.

SM: 3 decimos, idem, idem.

SCC: 9 quintos, idem, idem.

BP: 2 ditos, idem, idem.

Vapor inglez *Nasmyth*, procedente de Lon-
dres em 10 de setembro de 1900.—Manifesto
n. 572.

Trapiche Dias da Cruz—Brazil: 1 amar-
rado, sem numero, com falta.

MGC: 1 lata sem numero, vazando.

Dia: 20 barcas n. 741/860, avariadas

Idem: 20 ditos idem, idem, idem, idem.

Idem: 20 ditos idem, idem.

Idem: 20 ditos idem, idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem, idem.

Allandegó do Rio de Janeiro, 17 de janeiro
de 1900.—O inspector *Francisco Manoel Fer-
nandes*, ajudante

EDITAES

Setima Pretoria

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz de di-
reito, pretor da 7ª Circumscipção Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem
que, no dia 1 de outubro vindouro, logo de-
pois da audiência deste dia, que terá lugar
às 11 1/2 horas da manhã, o official de justi-
ça deste juizo, que serve de porteiro, levará

a publico préção de venda e arrematação, às
portas do predio n. A 2, da rua Farani, onde
funciona o mesmo juizo, a quarta parte do
predio de s. brabo e terreno à rua de S. Cle-
mento n. 74, predio este com uma porta e
duas janellas de frente, com portaes e guar-
nições de cantaria, medindo de frente
6m,20x63m, 10 de comprimento; divide-se o
pavimento terreo em duas salas, dois quartos,
saleta, cozinha, despensa, banheiro e latrina,
seguinte-se um telheiro com tanque para la-
vagem de roupa; o andar superior tem tres
por as de frente sobre sacarias com gradil de
ferro, divide-se em duas salas e dois quartos;
construção de pedra e cal, avaliada essa
quarta parte em 5:000\$, e que vai à praça a
requerimento de Ch. D. Maeder du Bois, no
execução que move contra João Gonçalves
da Silva, para ser arrematada por quem
mais der o maior lance offerecer sobre o li-
quido da avaliação acima, deduzidos os 10% /o,
por ser esta a 2ª praça. E para que cheque
ao conhecimento de quem possa interessar,
se passa o presente para ser afixado no logar
do costume e publicado pela imprensa. Data
e passado nesta Capital Federal, aos 20 de se-
tembro de 1900. E eu, Francisco José Pinto
de Macedo, escrivão, o subscreevi.—*Jose Ca-
lheiros de Mello*.

Decima Quarta Pretoria

De citação ao réu ausente *Francisco Leiva*

O Dr. João Buarque de Lima, juiz da 14ª
pretoria, etc.

Faz saber a todos que o presente edital
virem que, pelo mesmo, fica citado *Francisco
Leiva*, denunciado como incurrir nas penas do
art. 303 do Código Penal, para, depois de
findo o prazo de 20 dias, a contar de sua
publicação, comparecer à primeira audiência
deste juizo e ás que se seguirem para ver-se
processar, e final, encerrado o sumario,
ver-se julgar pela junta correccional pelo
alludido crime, sob pena de revelia. Outro-
sim, faz saber que as audiencias tem lugar
às 11 horas da manhã dos dias uteis e as
Juntas Correccionaes ás quintas-feiras, ao
meio-dia. E para que a noticia chegue ao co-
nhecimento do réu, mandou passar o presente,
que será afixado no logar do costume, publi-
cado pela imprensa e outro por cópia junto
aos autos para constar. Dado e passado nesta
14ª pretoria, aos 19 de setembro de 1900. E
eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o sub-
screevi.—*João Buarque de Lima*.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores de *Abilio Augusto
Alvares*, para se reunirem na sala das au-
diencias deste juizo, no dia 4 de outubro
proximo, a 1 hora, no edificio da rua dos
Invalidos n. 108, afim de verificarem os
creditos e, approvados, assistirem à leitura
do relatório do Dr. curador das massas, de-
liberarem sobre concordata, si for apresen-
tada a respectiva proposta, ou formar-se
contracto de união, elegendo-se syndicos de-
finitivos e uma commissão fiscal, na forma
abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da
Camara Commercial do Tribunal Civil e Cri-
minal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem
que por este juizo e cartorio do escrivão que
e te subscreeve, processam-se os autos de fal-
lencia de *Abilio Augusto Alvares*, os quaes,
tendo corrido os seus regulares termos, foram
feitas pelos syndicos nomeados *Augusto Vaz
& Comp. e Blum & Comp.*, com assistencia
do Dr. curador das massas, as diligencias
legaes e ora por parte dos mesmos syndicos
for-lhe dirigida a petição do teor seguinte:
Illm. Exm. Sr. Juiz da Camara Commercial,
Dr. Celso Guimarães. Os syndicos da massa
fallida de *Abilio Augusto Alvares* requerem

a V. Ex. se digne mandar expelir edi-
taes de convocação dos credores nos termos
e para os fins a que se refere o art. 33, § 1º,
do decreto n. 917, de 21 de outubro de 1890.
Pedem deferimento. E. R. Meê. Rio, 14 de
setembro de 1900.—*Trinquino de Souza*, advo-
gado. Despacho: Sim, Rio, 14 de setembro de
1900.—*Celso Guimarães*. Em virtude do que
se passou o presente pelo teor do qual convo-
cam-se os credores de *Abilio Augusto Alves*
para se reunirem na sala das audiencias deste
juizo, no dia 4 de outubro proximo, à 1 hora,
no edificio da rua dos Invalidos n. 108, afim
de verificarem os creditos e, approvados,
assistirem à leitura do relatório do Dr.
curador das massas, deliberarem sobre con-
cordata, si for apresentada a respectiva pro-
posta, ou formar-se contracto de união,
elegendo-se syndicos definitivos e uma com-
missão fiscal com funções consultivas e
deliberativas para liquidação definitiva da
massa, advertindo que os credores ausentes
poderão constituir procurador por telegramma
cuja minuta authentica e legalizada deverá
ser entregue ao expeditor, que na transmissão
mencionará esta circumstancia; é lícito a um
só individuo ser procurador de um ou mais
credores, contanto que não seja devedor à
massa, sendo que para a concordata é mister
que represente ella, no minimo, tres quartos
da totalidade dos creditos. E para constar
passaram-se este e mais dous de igual teor,
que serão publicados e afixados na forma da
lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em
15 de setembro de 1900. E eu, Francisco de
Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o sub-
screevi.—*Celso Aprigio Guimarães*.

De publicação da sentença de reabilitação de
fallencia do negociante *Antonio Gonçalves
Ferreira*

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz,
servindo no impedimento legal do Dr. Ataul-
fo Napoleo de Paiva, juiz da Camara Com-
mercial do Tribunal Civil e Criminal da
Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem
que, por sentença deste juizo, abaixo transcri-
pta, foi declarado reabilitado o negociante
Antonio Gonçalves Ferreira, cessando contra
o mesmo as interdições da fallencia. Sen-
tença — Hei o supplicante de folhas por de-
vidamente reabilitado; expõem-se os edi-
taes e competente titulo; e custas pelo
mesmo supplicante. Forum, 18 de setembro
de 1900.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.
Pelo presente faço publica a reabilitação do
referido negociante. Para constar passou-se
este e mais quatro de igual teor, que serão
publicados e afixados na forma da lei, por
qualquer official de justiça desta Camara,
que, de assim o haver cumprido, lavrará a
competente certidão para ser junta aos autos.
Dado e passado nesta Capital Federal, aos 18
de setembro de 1900. Eu, João de Souza Pinto
Junior, escrevente juramentado, o escrevi.
E eu, Joaquim Bernar dos Gonçalves Penna.
— *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CRIMINAL

De convocação dos credores da massa fallida
de *Freixo & Queiros*, para reunirem-se na
sala das audiencias deste juizo, à rua dos
Invalidos n. 108, no dia 29 do corrente mez
de setembro, à 1 hora da tarde, afim de ve-
rificarem os creditos, e, approvados, assis-
tirem à leitura do relatório do Dr. curador
das massas, deliberarem sobre concordata, si
for apresentada a respectiva proposta, ou
formar-se o contracto de união, elegendo-se
syndicos definitivos e commissão fiscal

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da
Camara Commercial do Tribunal Civil e Cri-
minal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presidente edital de
convocação de credores virem que, correndo

por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão, que este subscreeve, o processo de fallencia de Frontão & Queiroz, ora por parte dos syndicos me foi apresentada a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Gama e Souza, juiz da Camara Commercial.—Os syndicos da massa fallida de Frontão & Queiroz, estando feita a arrecadação dos bens, a qual, entretanto, não se completou por não ter o depositario, preso na Casa de Detenção, entregue o restante, e não havendo escripturação a cujo exame se deva proceder, requerem a V. Ex. que os respectivos autos sejam conclusos, a fim de ser ordenada a convocação de credores e feita a nomeação de syndicos definitivos, proseguindo-se nos demais termos. E E. R. deferimento. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1900.—Por procuração de Henrique José Raynsford, Bernardino Marques da Cunha Bistos. Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 300 réis. Despacho: Sim. Rio, 24 de agosto de 1900. Gama e Souza. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital, pelo teor do qual são convocados os credores da massa fallida de Frontão & Queiroz para reunirem-se no dia 29 do corrente mez de setembro, à 1 hora da tarde, na sala das audiencias deste juizo, à rua dos Invalidos n. 103, a fim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem à leitura do relatório do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for arpesentada a respectiva proposta, ou formar-se o contracto de umão, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para liquidação da massa; advertindo-se que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegrama, cuja minuta authentica e legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia; é licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor à massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações, que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, tres quartos da totalidade dos creditos. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos aulitorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de setembro de 1900. E eu, Thomé Arthur Figueira, escrivão intêrno, o subscreevi.—Bellarmino da Gama e Souza.

De citação do protesto feito por Manoel Rodrigues Vieira

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz seccional do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem que, por parte de Manoel Rodrigues Vieira, foi feita e deferida a petição seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz seccional—Manoel Rodrigues Vieira, negociante residente em Montevidéo, tomou de frete na cidade de Buenos Aires, ao armador Juan B. Camozzi, o lugar argentino Florencia para vir a este porto com carregamento de mercadorias geraes e voltar a Buenos Aires à disposição do supplicante, e nesta conformidade foi o dito lugar effectivamente carregado e partiu para esta cidade, em cujo porto acaba de fundear. Acontece, porém, que na viagem graves irregularidades ocorreram, que acarretam para o supplicante os mais avultados prejuizos. E' assim que: a) o capitão embarcou muito doente, tendo isto determinado que o lugar tivesse de arribar a Buenos Aires para desembarcal-o, com o que se perderam varios dias; b) o navio partiu sem ter trazido os seus papeis em devida forma, de sorte que, tendo chegado a este porto, teve de ir para a ilha Grande, onde ficou isolado por muitos dias; c) tendo partido, final-

mente, o lugar da ilha Grande, ainda deixou o capitão de trazer dessa estação os seus papeis devidamente legalizados, de sorte que ainda houve demora para que o navio no porto pudesse ser considerado desembaraçado. Todas essas circumstancias, occorridas por culpa do armador e do capitão, determinaram uma grande demora na chegada do carregamento a este porto o que fez com que fosse o supplicante colhido pela enorme crise que se manifestou nesta praça e ora a avassalla pelo modo porque é de todos conhecido. Em vista de taes factos, não tendo querido os consignatarios da carga Joaquim José Gonçalves & Comp. aceitar a consignação e assumir as responsabilidades a ella inherentes, o supplicante, para resalva e garantia de seus direitos e interesses, protestou contra o armador, capitão, segurador e mais quem de direito for, a fim de que possa dosmesmos haver a completa indemnização dos prejuizos, perdas e danos, que lhes causaram, e nestes termos requer que, tomado por termo o protesto, se publique pela imprensa, para sciencia dos interessados, entregando-se ao supplicante este instrumento independente do traslado para que delle use quando e como conveniente for. Nestes termos, offerece procuração e espera deferimento. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1900.—Rodrigo Octavio de L. Menezes. Está devidamente sellado. Despacho: D. primeiro. Autoado, como requer. Districto Federal, 20 de setembro de 1900.—G. Cunha. Em cumprimento deste despacho foi tomado o seguinte termo de protesto: Aos 20 de setembro de 1900, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu escriptorio compareceu o advogado Dr. Rodrigo Ignacio de Souza Menezes, e por elle me foi dito, na qualidade de procurador bastante de Manoel Rodrigues Vieira, que na forma da sua petição retro, que fica fazendo parte integrante deste termo, protesta haver a completa indemnização dos prejuizos, perdas e danos, que lhe causaram as irregularidades occorridas durante a viagem do lugar argentino Florencia. Assim o disse e assigna: Eu, José Anastacio Lopes Sobrinho, escrivão, o escrevi.—Rodrigo Ignacio de Souza Menezes. Em virtude do que foi requerido, mandei passar o presente edital e outro de igual teor, que serão afixados no lugar do costume e publicados pela imprensa, ficando por isso citados todos os interessados a quem de direito, pelo conteúdo da petição, despacho e termo de protesto acima transcriptos, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 dias do mez de setembro de 1900. Eu, José Anastacio Lopes Sobrinho, escrivão, que subscreevi. Godofredo Xavier da Cunha.

Nona Pretoria

O Dr. Carlos Silveira Martins, juiz subpretor em exercicio da 9ª Pretoria, nesta Capital Federal:

Faz saber que, em observancia do disposto no art. 61 e seguintes da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, organizou a mesa eleitoral da 11ª seccção, que tem de funcionar na eleição municipal, que se realizará no dia 23 de setembro do corrente anno, em virtude do fallecimento do Dr. Manoel Caetano de Mattos Rodrigues, visto ter verificado do alistamento procedido em 1899 existirem numero legal de eleitores para funcionamento da mesma seccção e bem assim as substituições e nomeações abaixo:

11ª seccção eleitoral

(Escola Publica à rua de S. Leopoldo n. 140)
Presidente—Luiz Arthur Lopes.

Mesarios—Bemvid Gomes Vianna, Luiz Cesario Paes Lemo, Joaquim Rodrigues do Nascimento e Alberto Beaumont.

4ª seccção eleitoral

Presidente—Verissimo Ricardo Vieira, em substituição a Joaquim Lillas.

5ª seccção eleitoral

Mesarios—Emanuel Ulióa Reis, em substituição a Verissimo Ricardo Vieira, nomeado presidente da 4ª seccção.

10ª seccção eleitoral

5º Mesario—Jacintho Simões Avila.

Outrosim, faz saber que os cidadãos nomeados para formarem as mesas eleitoraes, não aceitando os referidos encargos ou não podendo comparecer por qualquer motivo, deverão participar a este juizo o seu impedimento até às 3 horas da tarde da vespera do dia designado para a eleição, a fim de que se possa providenciar sobre as substituições.

E para constar mandou passar o presente, que será publicado no *Diario Officiel* e affixado na porta desta pretoria. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil em 21 de setembro de 1900.—Eu, João Gonçalves Guimarães Machado, escrivão, o subscreevi.—Carlos Silveira Martins.

Decima Pretoria

De organização das mesas eleitoraes de São Christovão

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz da Decima Pretoria da Capital Federal, etc.

Faz saber que, tendo de se proceder no dia 23 do corrente mez, à eleição de um intendente municipal para preenchimento da vaga occasionada pelo fallecimento do Dr. Manoel Caetano de Mattos Rodrigues, organizou as mesas, nomeando os mesarios e designando os locaes, na forma da lei, pela maneira seguinte:

1ª seccção

Local—Edificio do Gymnasio Nacional
Campo de São Christovão

1º e 2º quarteirões

Presidente—Dr. João Pereira Lopes.

Mesarios—Manoel Ignacio da Silva Teixeira, José Rodrigues da Costa, João José da Silva e capitão Carlos Vallogas.

2ª seccção

Local—Decima Pretoria, rua de S. Christovão
n. 331

2º quarteirão

Presidente—Dr. José de Oliveira Coelho.

Mesarios—Dr. José Carlos de Abreu e Silva, Luiz Machado da Silva, José Martins de Sá e Domingos Teixeira da Cunha Bustamante.

3ª seccção

Local—Campo de S. Christovão, Escola Publica (sala da frente)

3º e 12º quarteirões

Presidente—Dr. Melchiales Mario de Sá Freire.

Mesarios—Pedro Carlos da Silva Rabello, Antonio Augusto de Almeida, Antonio Porphyrio Ferreira da Silva Filho e Carlos José Faria da Costa.

4ª seccção

Local—Cimpo de S. Christovão, Escola Publica (sala dos fundos)

5º e 6º quarteirões

Presidente—Capitão Bernardo Felipe da Silva e Souza.

Mesarios—Dr. Sylvio Mario de Sá Freire, Vicente Rodrigues Campos, Manoel Dias de Seixas e Antonio de Padua Fleury.

5ª SECÇÃO

Local—Rua da Igrejinha n. 12, agencia da Prefeitura

7º e 8º quarteirões

Presidente—Manoel Alexandre Gubian.
Mesarios—Francisco Pereira Monteiro Torres, Euclides Carlos Pereira, Manoel José Vaz da Motta e José Mendes Pereira.

6ª SECÇÃO

Local—Rua de S. Januario n. 4, Escola Publica

9º e 11º quarteirões

Presidente—Dr. José Baptista Gonçalves.
Mesarios—Francisco Magalhães Moreira Sampaio, Eduardo Marcellino da Paixão, João Capistrano Nunes e José Fernandes da Silva.

7ª SECÇÃO

Local—Escola Publica, Travessa das Flores n. 54

10º quarteirão

Presidente—Dr. Augusto Daniel de Araujo Lima.
Mesarios—Rodolpho da Costa Tinoco, Maximiano Pereira Monteiro, João Carlos de Noronha e Silva e Joaquim Dias Brandão Junior.

8ª SECÇÃO

Local—Estação do Rio do Ouro (Cafú)

3º quarteirão

Presidente—Dr. José Silveira do Pilar Filho.
Mesarios—Ernesto Cony, João Xavier de Bastos Junior, Francisco Martins Pamplona e Francisco Roberto Pimenta.

9ª SECÇÃO

Local—Escola Publica, praia do Cafú n. 5

14º e 15º quarteirões

Presidente—Dr. Elgard Limoeiro.
Mesarios—Dr. Arthur Peixoto, Augusto Candido Xavier Cony, Bento Alves de Oliveira e Antonio Henriques de Oliveira.

10ª SECÇÃO

Local—Escola Publica, Rua Bella de S. João n. 72

16º quarteirão

Presidente—Dr. Joaquim José Barrão.
Mesarios—Dr. José Valentim Dunham, Manoel Ribeiro Peixoto, João José da Cruz Sobral e Manoel Augusto de Vasconcellos.

11ª SECÇÃO

Local—Escola Publica, Campo de S. Christovão (sala do lado direito)

(Accrescida pela revisão de 1898)

Presidente—Dr. João Caetano da Silva Lara.

Mesarios—Dr. Affonso Carneiro de Oliveira Soares, Sergio de Sa Leitão, Alexandre Maigre da Gama Figueirelo e Victor Gonçalves Torres.

Outrosim, pelo presente convido a todos os mesarios nomeados para, na forma da lei, comparecerem em suas respectivas secções na vespera da eleição, até ás 10 horas da manhã, para installarem suas mesas, e no dia para os trabalhos, de conformidade com o decreto n. 3.183, de 31 de dezembro de 1898, e mais disposições eleitoraes em vigor, bem como convido a todos os eleitores dessas secções, que quizerem votar, a comparecerem nesse dia perante as respectivas mesas munidos do competente diploma e da cédula que conterá um nome do candidato para membro do Conselho Municipal. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, se lavrou o presente e mais outro, que sera publicado pela imprensa e afixado no logar do costume. Rio de Janeiro de 1900. Eu, Cleto José de Freitas, escrivão, o escrevi.—
Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

Terceira Pretoria

De praça

O Dr. Raymundo de Pennafort Caldas, juiz da 3ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça e arrematação virem que o porteiro dos auditorios deste juizo levará a publico praça de venda e arrematação, no dia 22 de setembro corrente, ao meio-dia, depois da audiencia, os bens abaixo mencionados, pertencentes ao espolio inventariado do finado Gustavo Toussaint, de quem é actualmente inventariante João Pereira de Barros Lima, os quaes são: Um relógio de ouro para homem, 80\$; 4 correntes de ouro, pesando 92 grammas, a 2\$800, 257\$600; 1 relógio de metal dourado 25\$; 1 relógio de ouro para senhora, «Pateck Philippe» 170\$; 1 relógio de ouro senhora, 40\$; 1 corrente de ouro e 1 medallha com brilhantes, 150\$; 1 broche com brilhantes e diamantes, 155\$; 1 broche com diamantes e saphira, 50\$; 1 broche com pequenos brilhantes e diamantes, 50\$, 1 broche com diamantes, 30\$; 1 corrente de ouro para senhora «Judick», 40\$; 15 anneis de ouro, diversos, 200\$; 3 ditos de fantasia a 1\$, 15\$; 2 medalhas pequenas com imagens, a 5\$, 10\$; 3 alfinetes de gravata a 5\$, 15\$; 1 par de bichas com brilhantes e saphiras, 150\$; 1 par de bichas de ouro com diamantes, 30\$; 3 pares de botões de ouro para punho, 30\$; 3 pares de brincos de metal, 6\$; 1 medallha de ouro para corrente «Berloque», 5\$; 3 broches de metal, 3\$; 16 botões de ouro baixo, 16\$; 1 medallha de ouro, 5\$; 1 pulseira de ouro baixo, quebrada, 5\$; 1 pulseira de metal, phantasia, 2\$; 2 dedaes, a 1\$, 2\$; 2 correntes de metal, a 2\$, 4\$; diversas miudezas de metal, quebradas, 8\$; 2 bolsas de prata para dinheiro, a 6\$, 12\$; diversas moedas de prata no valor de 12\$. Somma da importancia destas joias, 1:577\$600. Moveis e utensilios: 1 cama larga com colchão, 45\$; 1 guarda-vestidos de mogno, usado, 70\$; 1 lavatorio, 30\$; 1 bacia e jarro de louça branca, 5\$; 1 cama pequena, 25\$; 1 mesa de cabeceira, 8\$; 1 mesa de mogno, pequena, 12\$; 1 tinteiro, 2\$; 1 estante de ferro, pequena, 5\$; 1 cabide pequeno, 1\$500; 4 cadeiras de canella, a 4\$, 16\$; 1 binoculo de tartaruzá, 10\$; 1 binoculo de madreperola, usado, 15\$; 1 lampala para kerozene, 5\$; 2 dictionarios francezes, a 5\$, 10\$; 1 cadeira de balanço usada, 15\$; somma destes moveis e utensilios 274\$500. As joias acham-se em poder do inventariante João Pereira de Barros Lima e os moveis estão na rua do Ourives n. 105, 2º andar, onde podem ser examinados. E para que chegue ao conhecimento de todos que quizerem comprar as referidas joias e moveis, mandou passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados nos logares do costume. Dado e passado nesta Terceira Pretoria do Districto Federal, aos 11 de setembro de 1900. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, o subscreevi.—Raymundo de Pennafort Caldas.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	10 d.	9 31/32
» Paris.....	\$953	\$953
» Hamburgo.....	1\$177	1\$181
»	—	\$898
»	—	408
» Nova York.....	—	4\$959
Sobresellos.....	24\$400	

Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$762
Ouro nacional, moeda de 20\$000.....	53\$800

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %...	756\$000
Ditas do Emprestio Nacional de 1895, port.....	760\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	769\$000

Companhias

Comp. Loterias Nacionaes do Brazil.....	50\$000
---	---------

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 21 de setembro de 1900.— Pelo syndico, Fernando Alvares de Souza, adjunto.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje do London & County Banking Co., Ltd., o seguinte telegramma datado de :

Londres, 21 de setembro de 1900, á 1 hora 19 25 minutos da tarde :

Apolices de 1879, compradores a 63 %, vendedores a 65 %.

Ditas externas de 1888, compradores a 64 1/2 %, vendedores a 65 1/2 %.

Ditas idem de 1889, compradores a 64 %, vendedores a 64 1/2 %.

Ditas idem de 1895, compradores a 71 %, vendedores a 71 1/2 %.

Funding Loan, compradores a 84 %, vendedores a 84 1/2 %

ANNUNCIOS

Caixa Geral das Familias

SOCIEDADE DE SEGUROS DE VIDA

Assembléa geral ordinaria

Em obediencia ao disposto no art. 25 e alinea C do art. 19 dos estatutos, convido os Srs. socios a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 29 do corrente mez, a 1 hora da tarde, no salão do Banco Rural e Hypothecario, para conhecimento das contas e actos da directoria, durante o anno social findo em 30 de junho proximo passado, leitura, discussão e deliberação do parecer do conselho fiscal, e eleição dos novos membros para esta funcção.

As procurações deverão ser depositadas na sede social, á rua do Hospicio n. 15, até 3 horas da tarde do dia 28.

Capital Federal, 21 de setembro de 1900.— Carlos Leite Ribeiro, director-presidente.

Banco da Republica do Brazil

Não tendo comparecido hoje accionistas representando a parte de capital exigido para funcionamento da assembléa geral extraordinaria, nos termos da lei n. 689, de 20 de setembro corrente, convoco-os para se reunirem amanhã, a 1 hora da tarde, no edificio do banco.

A assembléa deliberará qualquer que seja o capital representado, conforme o art. 6.º, § 3.º da citada lei.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1900.— O presidente interino, Camillo do Andrade.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1900